



Regulamento Geral

Olimpíadas Escolares

2010

Etapa Nacional

15 a 17 anos



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Em 2010, as Olimpíadas Escolares chegam a sua sexta edição acumulando recordes e sucesso. O Comitê Olímpico Brasileiro se orgulha em participar do processo de organização do mais importante evento escolar do Brasil. A parceria com o Ministério do Esporte e as Organizações Globo é uma grande motivação para o COB superar os desafios e realizar melhores edições a cada ano. Com a chegada do ciclismo, da ginástica rítmica e do taekwondo - este último somente na faixa para atletas de 15 a 17 anos - o programa de competição ganha o reforço de mais três modalidades, três novas possibilidades de contribuir de maneira ainda mais positiva na formação de nossos jovens.

Em cada uma das etapas, para atletas de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos, os avanços em termos organizacionais e o grande número de participantes reafirmam o sucesso do projeto. O esporte escolar brasileiro atravessa um momento de otimismo e prosperidade, e a conquista do Rio de Janeiro, como sede dos Jogos Olímpicos de 2016, certamente se refletirá no número de adesões à maior celebração do esporte estudantil no país.

O poder transformador do esporte se faz cada vez mais atuante dentro da sociedade. Diminuir desigualdades e promover a união são alguns méritos da prática esportiva. A importância das Olimpíadas Escolares não está somente em revelar novos talentos, mas em difundir os valores olímpicos, educar.

A constante busca por aprimorar a forma de disputa e incrementar a programação são um estímulo para os organizadores das Olimpíadas Escolares. Inspirada no padrão olímpico, a competição pretende seguir evoluindo também em sua oferta de serviços. O Regulamento das Olimpíadas Escolares foi desenvolvido com o intuito de proporcionar a melhor experiência possível a todos os participantes do evento. Sua leitura e a correta execução de suas diretrizes representam um forte indício de sucesso durante a disputa. Conhecer e respeitar o regulamento é fundamental para que os atletas participantes e as Instituições de Ensino tenham uma experiência enriquecedora e aproveitem ao máximo os benefícios da prática esportiva.

O COB agradece o apoio das Prefeituras Municipais de Fortaleza (CE) e Goiânia (GO), sedes do evento em 2010.

As Olimpíadas Escolares são um momento inesquecível para todos os envolvidos na sua realização. Desejamos a todos uma ótima jornada em 2010, e que este ano represente mais um passo significativo no caminho do progresso.

Saudações Olímpicas!

Carlos Arthur Nuzman
Presidente do COB



ÍNDICE

TÍTULO I	
CAPITULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO	05
CAPITULO II - DA JUSTIFICATIVA	05
CAPITULO III - DOS OBJETIVOS	05
TÍTULO II	
CAPITULO I - DA REALIZAÇÃO	06
CAPITULO II - DAS RESPONSABILIDADES	06
TÍTULO III	
CAPITULO I - DOS PODERES	09
TÍTULO IV	
CAPITULO I - DA DATA E SEDE DA ETAPA NACIONAL	09
CAPITULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	10
TÍTULO V	
CAPITULO I - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	10
CAPITULO II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	13
CAPITULO III - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	16
CAPITULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL	20
CAPITULO V - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	21
CAPITULO VI - DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES	21
CAPITULO VII - DO CALENDÁRIO OFICIAL	22
CAPITULO VIII - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	22
SESSÃO I - DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS	23
SESSÃO II - DAS MODALIDADES COLETIVAS	23
ITEM I - DAS FORMAS DE DISPUTAS	23
ITEM II - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO	27
ITEM III - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS	27
ITEM IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	27
ITEM V - DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DOS ESTADOS PARA 2011	28
SESSÃO III - DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES	29
CAPITULO IX - DA PREMIAÇÃO	30
CAPITULO X - DA ARBITRAGEM	30
CAPITULO XI - DOS UNIFORMES	31
CAPITULO XII - DOS BOLETINS	32



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

TÍTULO VI	
CAPITULO I - DO ATENDIMENTO MÉDICO	33
TÍTULO VII	
CAPITULO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL	34
CAPITULO II - DOS PROTESTOS	35
TÍTULO VIII	
CAPITULO I - DA CESSÃO DE DIREITOS	36
TÍTULO IX	
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	38
REGULAMENTOS ESPECÍFICOS	
ATLETISMO	39
BASQUETEBOL	41
CICLISMO	45
FUTSAL	50
GINÁSTICA RÍTMICA	55
HANDEBOL	62
JUDÔ	67
NATAÇÃO	72
TAEKWONDO	75
TÊNIS DE MESA	77
VOLEIBOL	84
XADREZ	88
ANEXO I – MODELOS DE FICHAS E TERMOS	
FICHA DE INDICAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES	91
FICHA DE ALTERAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES	92
FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES	93
FICHA DE MUDANÇA DE PROVAS	94
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CREDENCIAL	95
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS:	
PARA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	96
PARA DIRIGENTE E TÉCNICO	97
PARA ALUNO-ATLETA	98
ANEXO III - REGULAMENTO COMERCIAL DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES	99
ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES	108



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

REGULAMENTO GERAL

OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 – 15 a 17 anos

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. As OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino do território nacional, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil brasileira em torno do esporte.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. As OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos.
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas Instituições de Ensino.
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes.
- d) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- e) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos-atletas.



TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. As OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 são uma realização do Comitê Olímpico Brasileiro (doravante denominado COB) em parceria com o Ministério do Esporte (doravante denominado ME) e as Organizações Globo (doravante denominada OGs) sendo realizada somente na Etapa Nacional, tendo como apoiadores as Cidades/Estados Sedes do presente ano. Os eventos municipais, regionais e/ou estaduais serão considerados etapas seletivas das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, conforme a seguir:

- a) Eventos Municipais – Deverão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais e selecionarão as equipes/alunos-atletas para a Etapa seguinte, Regional ou Estadual.
- b) Eventos Regionais (Opcional) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais e selecionarão as equipes/alunos-atletas vencedores para a Etapa Estadual.
- c) Eventos Estaduais – Obrigatoriamente deverão ser realizados e serão de responsabilidade dos Comitês Organizadores Estaduais. Será considerada seletiva estadual, indicando suas equipes/alunos-atletas representantes para a Etapa Nacional.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Ao COB caberá:

- a) Indicar o Diretor Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.
- b) Elaborar o Regulamento Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 e aprovar em conjunto com as Confederações Brasileiras participantes o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas.
- c) Deliberar sobre a participação das Unidades da Federação e Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais às OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.
- d) Inspecionar e aprovar, em conjunto com a Comissão de Vistoria os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições.
- e) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

- f) Solicitar as Confederações Brasileiras das modalidades participantes a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo COB.
- g) Providenciar, juntamente com as Confederações Brasileiras das modalidades participantes, o material técnico de cada modalidade esportiva.
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais.
- i) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações esportivas e não esportivas e transporte interno, em parceria com a Cidade/Estado sede na Etapa Nacional.
- j) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura.
- k) Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei “Agnelo/Piva”:
 - k.1) Hospedagem e alimentação de:
 - k.1.1) Recursos Humanos (COB, Confederações Brasileiras e outras equipes de apoio) envolvidas nos eventos.
 - k.1.2) Até 28 delegações (composição máxima de 185 pessoas).
Observação: As Equipes e/ou alunos-atletas e Dirigentes residentes na Cidade Sede não terão direito a hospedagem e alimentação.
 - k.2) Premiação (troféus e medalhas) relativas aos eventos.
 - k.3) Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* e outros).
 - k.4) Serviços prestados pelas Confederações Brasileiras, através das equipes de arbitragem envolvidas nos eventos, e equipes de apoio necessárias aos eventos.
 - k.5) Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos, provas, apresentações ou combates, em parceria com a Cidade/Estado sede.
 - k.6) Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- l) Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal.
- m) Aprovar as inscrições dos participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico-odontológico dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das 12h00 do dia estabelecido para chegada da respectiva modalidade no Cronograma de competição (**Art.40**) e encerrar-se-á às 12h00 do dia seguinte ao encerramento da participação dos mesmos na competição.



Parágrafo Segundo – O Comitê Organizador avaliará eventuais solicitações das delegações, referentes às permanências de integrantes após o término da sua participação, ficando a seu critério exclusivo o atendimento, sendo este de caráter excepcional.

Art. 6º. Ao ME caberá:

- a) Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação, turismo, cultura e meio ambiente.
- b) Estimular a participação das Instituições de Ensino públicas e particulares de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas.
- d) Elaborar os critérios, estabelecer procedimentos e identificar os atletas com direito a pleitear a Bolsa Atleta do ME.

Art. 7º. As Delegações Estaduais caberá:

- a) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte interestadual de sua delegação até a cidade sede da Etapa Nacional.
- b) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua capital até as cidades sede das Etapas Nacionais.
- c) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos.
- d) Providenciar, obrigatoriamente, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado, quando solicitado.

Art. 8º. A Delegação da Cidade Sede da Etapa Nacional caberá:

- a) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte interno e alimentação de sua delegação;
- b) Providenciar, obrigatoriamente, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação, que deverá ser apresentado, quando solicitado.



Art. 9º. A Cidade Sede da Etapa Nacional caberá:

- a) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Caderno de Encargos do evento, conforme convênio assinado entre o COB e a Cidade/Estado Sede.

TÍTULO III

CAPÍTULO I - DOS PODERES

Art. 10. Na Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra.
- b) Comitê Organizador.
- c) Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 será composta, pelo Presidente do COB, pelo Ministro do Esporte, pelo Governador do Estado sede e/ou pelo Prefeito da Cidade sede.

Parágrafo Segundo – O Comitê Organizador das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 será composto por representantes do COB, do ME, Governo do Estado e/ou cidade sede.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar Especial será nomeada de acordo com as disposições do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD).

Art. 11. O Comitê Organizador deverá preparar o relatório geral de suas atividades, para ser entregue ao COB e ao ME.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DATA E SEDE DA ETAPA NACIONAL

Art. 12. A Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 – 15 a 17 anos será de **03 a 12 de dezembro de 2010, na cidade de Goiânia/GO.**



CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 13. As modalidades que serão disputadas nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro – Modalidades Individuais: Atletismo, Ciclismo, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa e Xadrez nos naipes feminino e masculino e Ginástica Rítmica somente no naipes feminino.

Parágrafo Segundo – Modalidades Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol nos naipes feminino e masculino.

TÍTULO V

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 14. Cada delegação participante será composta por até **185 (cento e oitenta e cinco) participantes**, entre dirigentes, técnicos e alunos-atletas.

Art. 15. Os dirigentes de cada delegação serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Dirigentes	
Função	Nº Permitido
Chefe de Delegação	01
Oficiais	03
Médicos e/ou Fisioterapeutas	02
Jornalista	01
Total	07

Parágrafo Primeiro – Ao Chefe de Delegação e Sub-Chefe de Delegação caberá:

- Apresentar a original da sua carteira de identidade ou passaporte ou CNH com foto ou CTPS ou Carteira do Conselho Regional Profissional (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, entre outros) no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.
- Representar oficialmente todos os integrantes da delegação do seu Estado perante o Comitê Organizador das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.
- Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem.
- e) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitaç o programada, e outros).
- f) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.
- g) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscriç o da delegação conforme **TÍTULO V – CAPÍTULO III**.
- h) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovaç o das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua Delegação.
- i) **Encaminhar ao COB, at  30 (trinta) dias ap s o encerramento do evento, um relat rio (clipping) das mat rias publicadas em seu Estado sobre as OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.**

Par grafo Segundo – Ao oficial caber :

- a) Apresentar a original da sua carteira de identidade ou passaporte ou CNH com foto ou CTPS ou Carteira do Conselho Regional Profissional (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, entre outros) no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.
- b) Assessorar o Chefe de Delegação nas suas responsabilidades descritas no Par grafo Primeiro.

Par grafo Terceiro – Ao m dico e/ou fisioterapeuta caber :

- a) Apresentar   Coordenaç o de Serviç s M dicos, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO), para receber sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.
- b) Atender sua delegação em todas as quest es relacionadas a  rea de sa de e bem estar.
- c) Atender, em caso de necessidade, a convocaç o feita pela Coordenaç o de Serviç s M dicos, para escala de serviç s durante o evento.

Observa o: N o ser  permitida a inscriç o de profissional de outra  rea da sa de.

Par grafo Quarto – Ao Jornalista caber :

- a) Apresentar   Coordenaç o da Assessoria de Imprensa, a carteira original com o seu registro na ABRACE (Associaç o Brasileira de Cronistas Esportivos) ou documento de comprovaç o de vinculo com empresas de meio de comunicaç o, para receber sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

- b) Realizar cobertura jornalística de sua delegação durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado.
- c) **Entregar ao Chefe de sua Delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre as OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, para que o mesmo possa remeter para o COB, dentro do prazo estipulado no Parágrafo Primeiro.**

Parágrafo Quinto – Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Art. 16. Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:

Modalidades	Alunos-atletas	Alunas/atletas	Técnicos
Atletismo	13	13	02
Basquetebol	10	10	02
Ciclismo	02	02	01
Futsal	10	10	02
G.Rítmica	00	02	01
Handebol	12	12	02
Judô	08	08	02
Natação	08	08	01
Taekwondo	03	03	01
Tênis de Mesa	02	02	01
Voleibol	10	10	02
Xadrez	01	01	01
Sub-total	79	81	18
Total	178		

Parágrafo Primeiro – Ao técnico caberá:

- a) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados, e também fora das áreas de competição.
- b) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFED ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.

Observação: O técnico de Xadrez, para receber sua credencial, deverá apresentar a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ou CNH com foto. Para atuar nas demais modalidades deverá obrigatoriamente apresentar a equipe de arbitragem, no momento da competição, o CREF na sua forma original.



Parágrafo Segundo – Ao aluno-atleta caberá:

- a) Respeitar o regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas.
- b) Apresentar a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Art. 17. A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 18. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 19. Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 20. Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único – Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá mais nenhuma responsabilidade sobre o participante.

CAPÍTULO II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 21. Da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 terão direito à participação as Unidades da Federação e a cidade-sede que assinarem o Termo de Adesão, encaminhando-o ao COB.

Parágrafo Único – A participação na Etapa Nacional estará condicionada ao cumprimento, por parte do Comitê Organizador Estadual e/ou Municipal sede, dos termos contidos no Termo de Adesão.

Parágrafo Segundo – A critério do Comitê Organizador, poderá haver convites a Instituições de Ensino de outros países para participar das Olimpíadas Escolares.



Art. 22. Nas modalidades coletivas, estarão classificadas para participar da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, as Instituições de Ensino que se sagraram campeãs da Etapa Estadual.

Parágrafo Primeiro – A cidade-sede terá direito de participação na Etapa Nacional, com as equipes/alunos-atletas campeões de cada modalidade e naipes de sua Seletiva Municipal, caso não tenham conquistado o direito de representar seu Estado.

Parágrafo Segundo – Em caso de desistência de participação da Instituição de Ensino campeã da Seletiva Estadual ou Municipal sede, o Comitê Organizador Estadual/Municipal sede poderá solicitar a substituição, respeitada a data limite de **19 de novembro de 2010**, mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, no Congresso Técnico:

- a) Termo de desistência da Instituição de Ensino classificada.
- b) Boletins Oficiais com a Classificação Final da Seletiva Estadual/Municipal Sede.
- c) Indicação da Instituição de Ensino substituta.

Art. 23. Nas modalidades individuais, estarão classificados para participar da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, os alunos-atletas que participaram da Seletiva Estadual, devidamente convocados e inscritos na Etapa Nacional pelo Comitê Organizador Estadual / Municipal sede.

Parágrafo Único – A cidade-sede terá direito de participação na Etapa Nacional, com os alunos-atletas que participaram de sua Seletiva Municipal, e que não conquistaram o direito de representar seu Estado.

Art. 24. Poderá participar das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 o aluno-atleta nascido em **1993, 1994 e 1995**, que tenha sido matriculado até o dia **31 de março de 2010** e esteja freqüentando regularmente a Instituição de Ensino.

Parágrafo Primeiro – O aluno-atleta que, após **31 de março de 2010**, transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES.

Parágrafo Segundo – O aluno-atleta que for convocado oficialmente pela Confederação Brasileira da modalidade para integrar a Seleção Brasileira, e por este motivo transferir-se de Instituição de Ensino/Município após o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente poderá participar da Etapa Nacional, caso retorne sua matrícula para a mesma Instituição de Ensino/Município de antes da sua convocação.



Art. 25. Poderá participar das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, Instituição de Ensino da rede pública ou particular de ensino fundamental e médio de todas as Unidades da Federação, de Ensino Regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

Parágrafo Único – O aluno-atleta que estiver matriculado e freqüentando regularmente duas Instituições de Ensino diferentes, só poderá participar da Etapa Nacional, representando a Instituição de Ensino pela qual disputou a Etapa Estadual.

Art. 26. A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino, somente poderá participar, por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por alunos-atletas de uma mesma unidade de ensino.

Parágrafo Único – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno-atleta está devidamente matriculado e cursando.

Art. 27. Caso 02 (duas) ou mais instituições/unidades de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

Art. 28. A credencial do evento é o documento que dará condição de participação, aos alunos-atletas, técnicos e dirigentes, na competição e em atividades sócio-culturais, sendo seu porte obrigatório.

Parágrafo Primeiro – Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova, pesagem e combate, senão o expresso no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos atletas, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas OLIMPIADAS ESCOLARES 2010.

Parágrafo Terceiro – Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do Sistema CREF/CONFED. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.



Parágrafo Quarto – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão (Anexo I) e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 3kg de gêneros alimentícios não perecíveis. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade-sede.

Art. 29. Nenhum aluno-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar, quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

Art. 30. Nenhum componente das delegações poderá participar das OLIMPIADAS ESCOLARES 2010, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 31. Caberá aos Comitês Organizadores Estaduais a inscrição de suas delegações (pessoas jurídicas e físicas) junto ao Comitê Organizador Nacional.

Parágrafo Único – A inscrição na Etapa Nacional das OLIMPIADAS ESCOLARES 2010 só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 32. Para que uma Delegação possa ser inscrita nas OLIMPIADAS ESCOLARES 2010 – Etapa Nacional, o Comitê Organizador Estadual deve seguir os seguintes procedimentos:

Data Limite	Procedimentos	Forma
Até 19/03/2010	Enviar o Termo de Adesão do Estado devidamente assinado, o Regulamento e o Calendário da Etapa Estadual	Enviar via correio
Até 29/10/2010	Cadastrar o Estado e Chefe de Delegação Inscrever as Modalidades e número de participantes	Site Oficial Site Oficial
Até 19/11/2010	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino, dos Participantes e das provas / categorias de todas as modalidades individuais	Site Oficial



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

Data Limite	Procedimentos	Forma
30/11/2010	Entregar os documentos abaixo relacionados no Congresso Técnico Geral: <ul style="list-style-type: none">• Boletim com a classificação final da Etapa Estadual• Relatório da Etapa Estadual• Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos de todos os Participantes, acompanhado por uma Foto 3 x 4• Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino inscritas• Ficha de Indicação das Cores dos Uniformes• Ficha de Substituição de Participantes para Modalidades Individuais (se houver) com seus respectivos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades e foto• Ficha de Alteração de Provas (se houver)• Ofício de Desistências (se houver)	Durante o Congresso Técnico
06/12/2010	Prazo Final para entregar as substituições das modalidades coletivas: <ul style="list-style-type: none">• Ficha de Substituição de Participantes (se houver) com seus respectivos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades	

1. **Termo de Adesão, Regulamento e Calendário da Etapa Estadual:**

Enviar para a Gerência de Iniciação, Fomento e Eventos do COB – Avenida das Américas nº 899 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.631-000.

- a) O Termo de Adesão deverá ser enviado na sua forma original, em 02 (duas) vias, devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo representante do Comitê Organizador Estadual.
- b) Será considerada a data da postagem do documento, não sendo aceito documento enviado por fax.
- c) Deverá ser encaminhado um Termo de Adesão ÚNICO para os dois eventos das OLIMPÍADAS ESCOLARES.
- d) O Termo de Adesão não poderá sofrer nenhum tipo de alteração no seu conteúdo.

2. **Cadastramento do Estado e seus contatos:**

- a) Será feito no site oficial que será informado posteriormente pelo COB.
- b) O Comitê Organizador Nacional enviará senha de acesso somente aos Comitês Organizadores Estaduais que entregarem o Termo de Adesão, o Regulamento e o Calendário de sua Etapa Estadual.
- c) Após a data limite, esta área do site oficial estará bloqueada para acesso, sendo permitida a visualização do seu conteúdo, por meio de relatório.

3. **Inscrição das modalidades e número de participantes:**

- a) Será feita no site oficial que será informado posteriormente pelo COB.



- b) O Comitê Organizador Estadual deverá informar as modalidades nas quais participará na Etapa Nacional e o respectivo número de dirigentes, técnicos e alunos-atletas. Estes números indicados estarão parametrizados, limitando o número de participantes permitidos para cadastramento no sistema.
 - c) Após esta data limite, não será permitido o aumento do número de modalidades e/ou participantes.
 - d) Após a data limite, esta área do site oficial estará bloqueada para acesso, sendo permitida a visualização do seu conteúdo, por meio de relatório.
4. **Boletim com a Classificação Final e Relatório da Seletiva Estadual**
Deverão ser entregues no Congresso Técnico Geral, junto com os demais documentos de participação exigidos pelo presente regulamento.
- a) No Boletim de Classificação Final deverão constar os resultados de todas as modalidades coletivas e individuais (todas as provas).
 - b) Será considerada a data da postagem do documento, não sendo aceito documento enviado por fax.
 - c) O Modelo do Relatório da Etapa Estadual será disponibilizado no site oficial.
5. **Inscrição Nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino, dos Participantes e das provas/categorias das modalidades individuais:**
- a) Será feita no site oficial.
 - b) O Comitê Organizador Estadual deverá inscrever nominalmente as Instituições de Ensino que representarão seu Estado em cada modalidade e naipes.
 - c) O Comitê Organizador Estadual deverá inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos-atletas).
 - d) O Comitê Organizador Estadual deverá nas modalidades individuais, inscrever nominalmente, os seus representantes em cada uma das provas/categorias oferecidas (provas individuais e coletivas).
 - e) Após a data limite, qualquer desistência de modalidade e naipes, será encaminhada à Comissão Disciplinar para as devidas providências.
 - f) Após a data limite, esta área do site oficial estará bloqueada para acesso, sendo permitida a visualização do seu conteúdo, por meio de relatório.
6. **Congresso Técnico Geral:**
- a) Este será o prazo final para a entrega dos documentos solicitados no quadro indicado no caput deste artigo.
 - b) Para documentos apresentados incompletos, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - I. Para falta da foto do participante, falta da assinatura do participante, falta da assinatura do médico e falta do carimbo do médico com CRM serão permitidas a regularização das pendências, permitindo-se a participação do integrante da delegação.



- II. Para falta da assinatura do responsável legal (aluno-atleta), falta da assinatura do diretor ou responsável da escola e falta do carimbo da escola ou diretor da escola serão negadas as inscrições, impedindo a participação do integrante da delegação.
- III. A não entrega do Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades da Instituição de Ensino impedirá a participação de todos os alunos-atletas vinculadas a ela.

Art. 33. As substituições de dirigentes, técnicos e alunos-atletas obedecerão aos seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro – Toda e qualquer substituição de participante deverá ser solicitada através de formulário específico (Anexo I) assinado pelo Chefe de Delegação, acompanhado do Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante e da Instituição de Ensino (caso a Instituição não esteja participando com nenhum outro atleta) com 01 foto 3x4 recente.

Parágrafo Segundo – Será permitida até 03 (três) substituições de alunos-atletas por modalidade e naipes, que poderão ser feitas conforme a seguir:

- a) Modalidades Individuais – As substituições poderão ser feitas até o Congresso Técnico Geral (até às 18h00 do dia 30 de novembro de 2010). Nestes casos, os alunos-atletas substitutos entrarão nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os alunos-atletas substituídos.
- b) Modalidades Coletivas – As substituições poderão ser feitas até as 18h00 do dia 06 de dezembro de 2010.

Parágrafo Terceiro – Os Dirigentes e Técnicos poderão ser substituídos a qualquer tempo durante a competição, sendo obrigatória a entrega da credencial do dirigente ou técnico substituído, à Secretaria junto com os documentos descritos no Parágrafo Primeiro. Sem a entrega da credencial toda e qualquer substituição será negada. Ao final do evento a credencial será devolvida ao Chefe de Delegação.

Art. 34. As mudanças de provas/categorias dos alunos-atletas:

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades de Atletismo, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Taekwondo e Tênis de Mesa serão aceitas alterações nas provas/categorias entre os alunos-atletas inscritos durante as reuniões técnicas da modalidade, desde que existam alunos-atletas da mesma Unidade da Federação inscritos nas provas/categorias desejadas. Para que estas alterações sejam efetuadas, deverá ser entregue formulário próprio (Anexo I) preenchido e assinado, com as alterações pretendidas.



Parágrafo Segundo – Para a modalidade de Natação o prazo final para alterações nas provas dos alunos-atletas inscritos será no Congresso Técnico Geral, desde que existam alunos-atletas da mesma Unidade da Federação inscritos nas provas/categorias desejadas. Para que estas alterações sejam efetuadas, deverá ser entregue formulário próprio (Anexo I) preenchido e assinado, com as alterações pretendidas. Na reunião técnica da modalidade somente poderão ser feitos cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceito nenhum tipo de alteração.

CAPÍTULO IV – DO CONGRESSO TÉCNICO GERAL

Art. 35. O Congresso Técnico Geral será realizado no dia **30 de novembro de 2010**, na cidade de **Goiânia/GO**.

Parágrafo Primeiro – Das 08h00 às 18h00 será agendada a entrega da documentação exigida e a confirmação de participação nas modalidades coletivas e individuais. Segue relação de documentos a serem entregues:

- Boletim com a classificação final da Etapa Estadual.
- Relatório da Etapa Estadual.
- Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos de todos os Participantes, acompanhado por uma Foto 3x4.
- Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos das Instituições de Ensino inscritas.
- Ficha de Indicação das Cores dos Uniformes.
- Ficha de Substituição de Participantes para Modalidades Individuais (se houver) com seus respectivos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades e foto.
- Ficha de Alteração de Provas (se houver).
- Ofício de desistência de participação em determinada modalidade e naípe assinado pelo Chefe de Delegação.

Parágrafo Segundo – Para entrega, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades deverão estar separados por modalidade e naípe, e a foto do participante deverá estar anexada em seu respectivo Termo.

Parágrafo Terceiro – Entre 19h00 e 20h00 daremos início às Sessões Solene e Técnica, onde serão tratados assuntos diversos do evento, tais como:

- Apresentação Geral dos Procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (Ex: Cerimônias, Transporte, Hospedagem, Alimentação, entre outras).
- Apresentação da composição dos grupos da Divisão Especial nas modalidades coletivas.



- Sorteio para a composição dos grupos da Primeira Divisão nas modalidades coletivas.
- Outros assuntos de interesse geral da competição.

Parágrafo Quarto – O Congresso Técnico Geral será aberto à participação, podendo fazer uso da palavra somente os Chefes de Delegações ou oficiais credenciados presentes.

Art. 36. O Congresso Técnico Geral será dirigido pela Direção Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.

CAPÍTULO V – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 37. As Cerimônias de Abertura serão realizadas no dia **03 de dezembro de 2010**, em locais e horários a confirmar.

Parágrafo Primeiro – A participação nas cerimônias de abertura é obrigatória para todas as Unidades da Federação presentes no evento. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 38. As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme calendário oficial (**Art.40**). Nelas serão apresentadas os padrões de condução da competição, apresentação da programação da modalidade, apresentação de seriação, balizamento e ranking (modalidades individuais), e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar os Estados inscritos na respectiva modalidade, devendo o representante da Unidade da Federação estar devidamente credenciado.

Art. 39. As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela Gerência de Competição do evento e não terá poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

CAPÍTULO VII – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 40. O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	30/nov TER	02/dez QUI	03/dez SEX	04/dez SAB	05/dez DOM	06/dez SEG	07/dez TER	08/dez QUA	09/dez QUI	10/dez SEX	11/dez SAB	12/dez DOM	13/dez SEG
CTG	M/T/N												
C.ABERTURA			TBD										
REUNIÃO CDs									TBD				
REUNIÃO MFs			TBD					TBD					
ATLETISMO		Ch	RPT	M/T	M/T	M/T/S	S						
CICLISMO		Ch	RPT	M/T	M/T	M/T/S	S						
GIN. RÍTMICA		Ch	RPT	M/T	M/T	M/T/S	S						
JUDÔ		Ch	RPT	M/T	M/T	M/T/S	S						
NATAÇÃO		Ch	RPT	M/T	M/T	M/T/S	S						
TAEKWONDO		Ch	RPT	M/T	M/T	M/T/S	S						
TÊNIS DE MESA		Ch	RPT	M/T	M/T	M/T/S	S						
XADREZ		Ch	RPT	M/T	M/T	M/T/S	S						
BASQUETEBOL							Ch RPT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
FUTSAL							Ch RPT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
HANDEBOL							Ch RPT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S
VOLEIBOL							Ch RPT	M/T	M/T	M/T/S	S/M/T	M/T/S	S

Legendas: CTG = Congresso Técnico Geral / CDs = Chefes de Delegações / MFs = Médicos e Fisioterapeutas / TBD = à definir / M = Manhã T = Tarde N = Noite RPT = Reunião e Palestra Técnica Ch = Chegada S = Saída

CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 41. Na Etapa Nacional as competições das modalidades coletivas (em cada divisão) e das modalidades individuais nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, deverão ser realizadas se houver inscrição de 02 (duas) ou mais Instituições de Ensino de Estados diferentes.

Parágrafo Primeiro – Para que competição seja realizada nas modalidades de ciclismo, ginástica rítmica e taekwondo, teremos a obrigatoriedade de uma participação mínima de 05 (cinco) delegações.

Parágrafo Segundo – Caso na Etapa Estadual das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, só se inscreva uma única Instituição de Ensino em determinada modalidade, esta poderá a ser inscrita para representar o Estado na Etapa Nacional, obedecido aos prazos previstos neste Regulamento.



SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 42. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 43. Os cabeças de chaves para os jogos, provas (balizamento) e combates serão definidos pela Coordenação de modalidade.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 44. O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado em Divisão Especial e Primeira Divisão, sendo assim compostas:

- a) **DIVISÃO ESPECIAL** – será formada pelas equipes dos Estados classificadas de 1º a 8º lugares na Divisão Especial em 2009 e as equipes dos Estados classificadas de 1º a 4º lugares na Primeira Divisão em 2009, em cada modalidade e naipes, inscritos para a competição de 2010.
- b) **PRIMEIRA DIVISÃO** – será formada pelas equipes dos demais Estados inscritos na competição.

Parágrafo Primeiro – As vagas da Divisão Especial serão para o Estado, representados pelas Instituições de Ensino classificadas nas seletivas estaduais das OLIMPIADAS ESCOLARES 2010, e não para a Instituição de Ensino que participou nas OLIMPIADAS ESCOLARES 2009.

Parágrafo Segundo – Quando houver desistência de participação de equipes da Divisão Especial, automaticamente as equipes representantes dos Estados classificados em 5º lugar na Primeira Divisão no ano anterior, serão deslocadas para compor a Divisão Especial. Este processo se repetirá até que tenhamos 12 equipes participantes na Divisão Especial.

Parágrafo Terceiro – As equipes representantes da cidade sede sempre disputarão a Primeira Divisão, não tendo direito de acesso a Divisão Especial para o ano seguinte.

ITEM I – DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 45. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos artigos a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos será a seguinte:



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
De 02 (dois) participantes	1 x 2	2 x 1	1 x 2 (se necessário)		
De 03 (três) participantes	2 x 3 1 (folga)	3 x 1 2 (folga)	1 x 2 3 (folga)		
De 04 (quatro) participantes	1 X 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	1 x 2 3 x 4		
De 05 (cinco) participantes	1 (folga). 2 x 5 4 x 3	4 (folga) 5 x 1 3 x 2	2 (folga) 1 x 4 3 x 5	5 (folga) 1 x 3 4 x 2	3 (folga) 2 x 1 5 x 4
De 06 (seis) participantes	1 x 6 2 x 5 3 x 4	5 x 1 2 x 3 4 x 6	1 x 4 3 x 5 6 x 2	3 x 1 2 x 4 5 x 6	1 x 2 6 x 3 4 x 5

Parágrafo Primeiro – De acordo com o interesse do evento, a ordem dos jogos, acima estabelecida, poderá ser alterada pela Gerência de Competição.

Parágrafo Segundo – Quando, após o Congresso Técnico Geral, houver desistência de participação nas modalidades coletivas, não haverá acesso de equipes para a Divisão Especial. Neste caso se algum grupo ficar com 02 (duas) equipes, este obedecerá à forma de disputa descrita no **Artigo 47**.

Art. 46. A Divisão Especial terá sua forma de disputa conforme segue:

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A,B,C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	1º Divisão Especial 2009	2º Divisão Especial 2009	3º Divisão Especial 2009
	6º Divisão Especial 2009	5º Divisão Especial 2009	4º Divisão Especial 2009
	7º Divisão Especial 2009	8º Divisão Especial 2009	1º Primeira Divisão 2009
	4º Primeira Divisão 2009	3º Primeira Divisão 2009	2º Primeira Divisão 2009

Observação: Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e o melhor 2º lugar por critério técnico (CT) para a fase seguinte.

- b) Fase Semifinal: Os 4 (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por critério técnico (CT) não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo de origem.

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo	x	2º Grupo CT
2	1º Grupo	x	1º Grupo



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	X	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

Parágrafo Único – No caso do número de participantes ser inferior a 12 equipes, a forma de disputa será a mesma contida no **Artigo 47**, mantendo-se o sistema de serpentina para distribuição das equipes nos grupos.

Art. 47. A Primeira Divisão é formada, tendo sua forma de disputa conforme segue:

Parágrafo Primeiro – Forma de Disputa para **02 Equipes**:

a) Melhor de dois jogos vencedores, seguindo os critérios dos regulamentos específicos.

Parágrafo Segundo – Forma de Disputa para **03 a 06 equipes**:

a) Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

Parágrafo Terceiro – Forma de Disputa para **07 a 08 equipes**:

a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	9º Divisão Especial 2009	10º Divisão Especial 2009
	Sorteio 2	Sorteio 1
	Sorteio 3	Sorteio 4
	Sorteio 6	Sorteio 5

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a Fase seguinte.

b) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo B
2	1º Grupo B	x	2º Grupo A

c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	x	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

Parágrafo Quarto – Forma de Disputa para 09 a 12 equipes:

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A,B,C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	9º Divisão Especial 2009	10º Divisão Especial 2009	11º Divisão Especial 2009
	Sorteio 3	Sorteio 2	Sorteio 1
	Sorteio 4	Sorteio 5	Sorteio 6
	Sorteio 9	Sorteio 8	Sorteio 7

OBS: Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e o melhor 2º lugar por critério técnico para a fase seguinte.

- b) Fase Semifinal: Os 4 (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por critério técnico (CT) não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo de origem.:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo	x	2º Grupo CT
2	1º Grupo	x	1º Grupo

- c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	X	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

Parágrafo Quinto – Forma de Disputa para 13 a 16 equipes:

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A,B,C,D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	9º Divisão Especial 2009	10º Divisão Especial 2009	11º Divisão Especial 2009	12º Divisão Especial 2009
	Sorteio 4	Sorteio 3	Sorteio 2	Sorteio 1
	Sorteio 5	Sorteio 6	Sorteio 7	Sorteio 8
	Sorteio 12	Sorteio 11	Sorteio 10	Sorteio 9

OBS: Classificam-se o 1º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

- b) Fase Semifinal: Os 4 (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo	x	1º Grupo
2	1º Grupo	x	1º Grupo



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	X	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

Parágrafo Sétimo – Algumas observações referentes às Formas de Disputa da Primeira Divisão:

- 1) CT = Critério Técnico.
- 2) Os sorteios das Fases Classificatórias serão realizados em sistema de serpentina.

ITEM II – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 48. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 49. Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

ITEM III – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 50. Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

ITEM IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 51. A Classificação final de cada modalidade coletiva e naipe, obedecerão aos seguintes critérios:

- I) **02 equipes** – A classificação final será efetuada pela pontuação nos jogos realizados entre as equipes.
- II) **De 03 a 06 equipes** – A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.
- III) **De 07 a 08 equipes**
 - a) Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
 - b) 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
 - c) 5º e 6º lugares – 3ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo aos critérios das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.
 - d) 7º e 8º lugares – 4ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

IV) De 09 a 12 equipes

- a) Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
- b) 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
- c) 5º e 6º lugares – 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.
- d) 7º a 9º lugares – 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.
- e) 10º a 12º lugares – 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.

V) De 13 a 16 equipes

- a) Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.
- b) 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.
- c) 5º a 8º lugares – 2ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.
- d) 9º a 12º lugares – 3ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugar.
- e) 13º a 16º lugares – 4ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugar.

ITEM V – DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DOS ESTADOS PARA 2011

Art. 52. A Classificação Final das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 determinará a composição da Divisão Especial e da Primeira Divisão para o ano de 2011, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **DIVISÃO ESPECIAL** – Será formada por:
 - i. Representantes dos 08 (oito) Estados cujas Instituições de Ensino tenham obtido as classificações de 1º ao 8º lugares em cada modalidade e naipes na Divisão Especial de 2010.
 - ii. Representantes dos 04 (quatro) Estados cujas Instituições de Ensino tenham obtido as classificações de 1º a 4º lugares em cada modalidade e naipes na Primeira Divisão de 2010.
- b) **PRIMEIRA DIVISÃO** – Será formada por:
 - i. Representantes dos 04 (quatro) Estados cujas Instituições de Ensino tenham obtido as classificações de 9º a 12º lugares em cada modalidade e naipes na Divisão Especial de 2010.
 - ii. Instituições de Ensino representantes dos demais Estados inscritos nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2011.



Parágrafo Primeiro – O ranking garantirá vaga a Unidade da Federação, sendo esta disponibilizada para a Instituição de Ensino classificada na Etapa Estadual em 2011.

Parágrafo Segundo – Quando na Primeira Divisão houver até 03 equipes participantes, o sistema de acesso a Divisão Especial para 2011, será proporcional ao número de equipes.

SEÇÃO III – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 53. As OLIMPIADAS ESCOLARES 2010 tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 54. As competições das OLIMPIADAS ESCOLARES 2010 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência de Competição, sendo considerado perdedor por ausência (WxO), o aluno-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Parágrafo Único – Os casos de (WxO) serão encaminhados para a Comissão Disciplinar Especial para as providências de acordo com o regulamento e o CNOJDD.

Art. 55. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- | | |
|-------------------|--|
| i. Basquetebol | 20 X 00. |
| ii. Futsal | 01 X 00. |
| iii. Handebol | 01 X 00. |
| iv. Tênis de Mesa | Individual e Equipes – 03x00 (11x00 / 11x00 / 11x00) |
| v. Voleibol | Fase Classificatória – 02x00 (25x00 / 25x00).
Fases Semifinal e Final – 03x00 (25x00 / 25x00 / 25x00) |

Art. 56. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no **Artigo 28** deste Regulamento.

Art. 57. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Competição, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.



Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da Gerência de Competição e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 58. As competições poderão ser precedidas de protocolo de competição.

Art. 59. Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial oficial do evento junto a equipe de arbitragem.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 60. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus e medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada Divisão e naipes.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para cada prova disputada.
- c) Certificados de participação para todos os participantes.

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM

Art. 61. Os componentes da equipe de arbitragem das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 serão indicados pelas Confederações Brasileiras das modalidades.

Parágrafo Único – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador, conforme a necessidade do evento.

Art. 62. As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada à cidade sede das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 e terminarão no dia seguinte após o encerramento da modalidade que participam.

Art. 63. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.



CAPÍTULO XI – DOS UNIFORMES

Art. 64. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e as regras de cada modalidade esportiva.

Art. 65. Cada Instituição de Ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições 02 (dois) uniformes de cores diferentes.

Parágrafo Primeiro – No Congresso Técnico Geral, o representante da Unidade da Federação deverá entregar a **Ficha de Indicação das Cores dos Uniformes (Anexo I)** informando as cores dos uniformes das equipes nas modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas ficará a critério da Gerência de Competição a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em Boletim Oficial.

Parágrafo Terceiro – Caso após divulgação em Boletim Oficial haja alteração nas cores dos uniformes da equipe, a delegação deverá informar a Gerência de Competição, antes do início das disputas, por meio de formulário próprio (Anexo I). Esta alteração somente será aceita, caso não conflite com os uniformes das equipes adversárias, já divulgado em Boletim Oficial.

Parágrafo Quarto – Excepcionalmente, para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

Parágrafo Quinto – Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato.

Parágrafo Sexto – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: - informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 66. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do **Artigo 67**, desde que os patrocinadores acompanhem a equipe durante toda a Seletiva Estadual, e não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 67. Os uniformes dos alunos-atletas deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

Uniforme	Agasalho		Camisas, Camisetas e Macaquinhos de Competição		Calção e Shorts	Judogui / Dobok		Tocas, Colans, Sungas e Maiôs
	OBRIG	OPC	OBRIG	OPC	OPC	OBRIG	OPC	OPC
Nome da Instituição de Ensino		300	300		100		300 F	150
Nome do Município com sigla do Estado		300	300					150
Nome ou Marca do Fabricante do Uniforme		30		30	30		30	30
Nome ou marca do Patrocinador		300		300			300	100
Sigla ou Escudo da FUE		100		100	50		100	50
Bandeira do Estado		100		100			100	50
Numeração			Conforme a regra		50			
Nome do Aluno-atleta					300		300	
Patch (fornecido pelo Comitê Organizador)						900 C		

Observações:

- **OBRIG** = Obrigatório / **OPC** = Opcional.
- Todas as dimensões apresentadas no quadro acima estão em cm² e são consideradas máximas.
- **F** = frente.
- **C** = costas.

Parágrafo Primeiro – Em caso de 02 (dois) ou mais patrocinadores a área total permitida no agasalho e na camisa não se altera, ou seja, será de 300cm².

Parágrafo Segundo – Estes e quaisquer outros itens que não constem na relação acima deverão ser submetidos e aprovados pelo Comitê Organizador.

Art. 68. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências legais.

CAPÍTULO XII – DOS BOLETINS

Art. 69. Os comunicados oficiais das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, serão publicados através de boletins informativos do evento, que deverão ser retirados na Secretaria Geral pelas pessoas devidamente credenciadas pela delegação.



Parágrafo Único – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 70. A Coordenação de Serviços Médicos das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 será exercida por um profissional indicado pelo Comitê Organizador.

Parágrafo Primeiro – Em caso de contusão no jogo, o aluno-atleta lesionado será avaliado pelo representante indicado pela Coordenação de Serviços Médicos da competição.

Parágrafo Segundo – Caso antes das disputas o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este deverá comparecer a Coordenação de Serviços Médicos das OLIMPÍADAS ESCOLARES - 2010 para ser avaliado e receber atestado médico.

Parágrafo Terceiro – Os atestados médicos, que indiquem o afastamento do aluno-atleta da competição deverão ser apresentados à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

Art. 71. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.

Art. 72. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, são de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.



TÍTULO VII

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 73. A Comissão Disciplinar Especial será nomeada pelo COB e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar somente suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Disciplinar Especial será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo – A Comissão Disciplinar Especial seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 74. Nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, as pessoas físicas ou jurídicas (Unidades da Federação, Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no CNOJDD.

Art. 75. Todos os participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita.
- b) Censura escrita.
- c) Suspensão.
- d) Exclusão.

Art. 76. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar Especial, devendo ser imediatamente comunicadas aos Chefes de Delegação e publicadas no Boletim Oficial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 para ciência e cumprimento.

Art. 77. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 78. Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Parágrafo Único – O CNOJDD será disponibilizado pelo Comitê Organizador para todos os participantes.



Art. 79. Será encaminhado relatório à Comissão Disciplinar Especial para análise e pronunciamento, no caso do aluno-atleta, equipe ou delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Disciplinar Especial, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- i. Proibição de participação nos eventos organizados pelo COB e ME.
- ii. Ressarcimento ao COB das despesas referentes às passagens, hospedagens e alimentações por eles realizados.

Art. 80. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Disciplinar Especial para as devidas providências.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 81. Todo protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral onde será protocolado, para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Parágrafo Segundo – Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos no CNOJDD.

Parágrafo Terceiro – O protesto relativo a assuntos de atletismo deverá ser feito de acordo com a regra internacional da IAAF, exceto o **Artigo 146** da mesma.

Parágrafo Quarto – Transcorrido os prazos estabelecidos, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art. 82. O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade na presente e/ou futuras competições organizadas pelo COB e ME.



TÍTULO VIII

CAPITULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 83. O Comitê Organizador Estadual cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao COB, e/ou terceiros por este devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das seletivas estaduais para as OLIMPÍADAS ESCOLARES. A cessão em caráter de exclusividade prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia do COB, as Organizações Globo e/ou as empresas a ela afiliadas e suas parceiras locais.

Parágrafo Único – Para fins de transmissão das seletivas estaduais para as OLIMPÍADAS ESCOLARES, as Organizações Globo e/ou as empresas a elas afiliadas e suas parceiras locais, ficam autorizadas a transmitir os sons e/ou imagens das seletivas para as OLIMPÍADAS ESCOLARES, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, através:

- I. de rádio.
- II. de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão fechada, inclusive pay-per-view)).
- III. de mídia impressa.
- IV. da fixação e comercialização ao público em qualquer tipo de suporte material, incluindo DVD (digital video disc).
- V. da Internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores.
- VI. de telefonia fixa ou móvel.

Art. 84. Todos os integrantes das delegações e das Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova através do preenchimento do Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades e da efetiva participação nas OLIMPÍADAS ESCOLARES, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o COB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através:

- I. de rádio.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

- II. de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior).
- III. de circuito cinematográfico.
- IV. de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc..
- V. da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital video disc) e suportes de comunicação gráfica em geral.
- VI. da armazenagem em banco de dados.
- VII. da projeção em tela em casas de freqüência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago.
- VIII. da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente.
- IX. da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores.
- X. de telefonia fixa ou móvel.
- XI. do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento.
- XII. de embalagens de produtos, ou;
- XIII. de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro – O COB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pelo COB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.



TÍTULO IX

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85. O Comitê Organizador Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação, conforme prevê o **Artigo 82**.

Art. 86. Os participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 87. Quaisquer consultas atinentes as OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Nacional, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 88. Compete ao Comitê Organizador, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

1. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF e da Confederação Brasileira de Atletismo salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico e 13 (treze) alunos-atletas em cada naipe, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova e 01 (uma) equipe na prova de revezamento.
3. Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e no revezamento. Caso as 02 (duas) provas individuais sejam de pista, apenas uma poderá ser superior a distância de 200 metros.
4. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
5. As provas a serem realizadas são as seguintes:

Provas	Femininas	Mascullinas
Corridas rasas	100, 200, 400, 800 e 3.000 metros	
Corridas com barreiras	100 metros – 10 barreiras com altura de 0,762m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.	110 metros – 10 barreiras com altura de 0,914m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m.
Revezamento	Medley	
Saltos	Altura, Distância e Triplo	
Arremessos e Lançamento	Peso (4,0kg), Disco (1,0kg), Dardo (600g)	Peso (5,0kg), Disco (1,5kg), Dardo (700g)
Combinadas	Heptatlo (100m c/bar, Altura, Peso, 200m, Distância, Dardo, 800m)	Octatlo (100m, Distância, Peso, 400m, 110m c/bar, Altura, Dardo, 1000m)

6. Na prova de revezamento será permitida a formação da equipe, com alunos-atletas de diferentes Instituições de Ensino. O uniforme da equipe não precisará ser igual, e especificamente neste caso, poderá ser utilizado o uniforme da Unidade da Federação.



7. Caberá a Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.
8. Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.
9. Quando não houver número de alunos-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.
10. A competição será realizada em pista de Atletismo, preferencialmente, com 08 (oito) raias e com piso sintético.
11. Nas provas de campo, os alunos-atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
12. A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.
13. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos e alteração de provas, deverá obedecer aos **Artigos 33 e 34** do Regulamento Geral.
14. Os alunos-atletas para competirem devem estar uniformizados pela Instituição de Ensino que representam, obedecendo as regras da CBAAt e o Regulamento Geral.
15. A competição será realizada em 03 dias e 05 Etapas, conforme segue:
 - 1º Dia: 04/12/2010 – Sábado**
Manhã – 1ª Etapa
Tarde – 2ª Etapa
 - 2º Dia: 05/12/2010 – Domingo**
Manhã – 3ª Etapa
Tarde – 4ª Etapa
 - 3º Dia: 06/12/2010 – 2ª Feira**
Manhã – 5ª Etapa
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Atletismo, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

1. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIBA adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Instituição de Ensino representante de cada Unidade da Federação poderá inscrever 10 (dez) alunos-atletas e 01 (um) técnico por naipes.
3. Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:
 - 3.1. Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.
 - 3.2. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.
 - 3.3. As equipes deverão utilizar obrigatoriamente o sistema de defesa individual durante o 1º e o 2º quarto do jogo.
 - 3.3.1. As equipes que não estiverem utilizando este sistema, assim que detectado pela arbitragem, será punida com uma falta técnica (C – para o técnico).
 - 3.4. Para o 3º e 4º quarto do jogo, o sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe.
 - 3.5. As regras estabelecidas no item 3 e subitens serão obrigatórias em toda a competição.
4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 4.1. Vitória - 02 pontos.
 - 4.2. Derrota - 01 ponto.
5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 5.1. Camisas numeradas na frente e nas costas.
 - 5.2. Short.



5.3. Tênis e meia.

6. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 20x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
7. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:
 - 7.1. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
 - 7.2. Saldo de *cestas* (pontos prós – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.
 - 7.3. Maior coeficiente de *cestas* (pontos) *average* apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.
 - 7.4. Maior coeficiente de *cestas* (pontos) *average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.5. Menor número de *cestas* (pontos) contra, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.6. Sorteio.

Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de *cestas average*, dividir-se-á o número de *cestas* positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
 - II. Quando para cálculo de *cestas average*, uma equipe não sofrer *cestas*, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem *cestas* sofridas a classificação pelo critério de *cestas average*.
 - III. Quando, para cálculo de *cestas average*, mais de uma equipe não sofrer *cestas*, será classificada, a equipe que tiver o maior número de *cestas* pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
8. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Semifinal:



- 8.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item
- 8.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 8.2.
- 8.3. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
- 8.4. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 8.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - 8.3.1. Cestas average (dividir as cestas pró pelas cestas contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.2. Cestas contra (Cestas recebidas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
 - 8.3.3. Cestas pró (Cestas feitas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.4. Sorteio.
9. A bola de jogo será a bola oficial utilizada pela CBB nas categorias correspondentes.
10. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
11. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
12. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e auxiliar técnico. A Comissão Técnica poderá ser composta por:
 - 12.1. Técnico.
 - 12.2. Auxiliar técnico.
 - 12.3. Médico ou Fisioterapeuta.
13. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.



- 13.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.
- 13.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
14. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 14.1.
- 14.1. Poderá participar do jogo subsequente:
- 14.1.1. O aluno-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;
 - 14.1.2. O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Artigo 37.1.2 e 37.1.3 das Regras Oficiais da FIBA – 2006).
- 14.2. Não se aplica o disposto no item 14, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 14.3. Para fins do disposto no item 14, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
15. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer ao **Artigo 33** do Regulamento Geral.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Basquetebol, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLISMO

1. A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico e 02 (dois) alunos-atletas em cada naipes, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova e 01 (uma) equipe no revezamento.
3. Cada aluno-atleta poderá participar das 03 (três) provas oferecidas.
4. Será permitido qualquer tipo de bicicleta, e não será autorizado nenhum aparato tecnológico como, guidão clipe, rodas lenticulares (somente rodas raiadas), não havendo limite de transmissão.
5. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
 - 5.1. Todos os participantes do evento deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos enquanto transcorrer a prova. Sem este compromisso fica impedida a participação no evento.
6. As provas a serem realizadas são as seguintes:

Provas	Masculinas	Femininas
Contra o Relógio, com partida parada	500 m	500 m
Estrada Individual, em circuito	40 minutos + 02 voltas	30 minutos + 02 voltas
Revezamento por Equipes	***	***
*** uma volta no circuito (equipe composta por 02 (dois) alunos-atletas)		

7. Na prova de revezamento será permitida a formação da equipe, com alunos-atletas de diferentes Instituições de Ensino. O uniforme da equipe não precisará ser igual, e especificamente neste caso, poderá ser utilizado o uniforme da Unidade da Federação.
8. A Reunião Técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.



9. Da Direção de Prova:

9.1. A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um coordenador da Federação de origem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, Comissários Adjuntos e juri de apelação.

9.2. O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova e, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações e encaminhará a Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

10. Da Largada:

10.1. A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na Reunião Técnica.

10.1.1. O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

10.2. A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.

10.3. Os alunos-atletas para competirem devem estar uniformizados adequadamente pela Instituição de Ensino que representam, obedecendo as regras da CBC e o Regulamento Geral. O uso do capacete será obrigatório.

11. Da Chegada:

11.1. Haverá súmula de chegada.

11.2. Problemas mecânicos na bicicleta são de responsabilidade da equipe.

12. Da Regulamentação das Provas:

12.1. Prova 500 metros:

12.1.1. A prova dos 500 metros é uma prova contra-relógio individual com partida parada.

12.1.2. A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

12.1.3. A prova será corrida em final direta.



- 12.1.4. Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.
- 12.1.5. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião. Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os participantes deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.
- 12.1.6. A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.
- 12.1.7. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário.
- 12.1.8. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, e o cronometro será acionado ao mover da roda dianteira.
- 12.1.9. A partida é feita entre 30 (trinta) segundos e 1 (um) minuto de intervalo entre os participantes, a serem determinados em reunião técnica.
- 12.1.10. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida imediatamente.
- 12.1.11. Em caso de acidente o corredor acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15 (quinze) minutos.
- 12.1.12. Um ciclista não poderá efetuar mais do que duas partidas falsas.
- 12.1.13. Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subseqüentes obedecerão, em ordem crescente, aos tempos obtidos.
- 12.2. Prova Revezamento por Equipes:
- 12.2.1. Todas as equipes com 02 ciclistas percorrem uma distância determinada. As equipes partem paradas e seguras por comissários. É declarada vencedora, a equipe que registre o melhor tempo.
- 12.2.2. Salvo as especificações contidas no presente parágrafo, mesmo implicitamente, as regras dos 500 metros contra o relógio individual, aplicam-se regularmente à prova revezamento por equipes.
- 12.2.3. As equipes são compostas por corredores inscritos para esta prova e a ordem de saída é por sorteio.



- 12.2.4. O segundo corredor de cada equipe determina o tempo e a posição da equipe. O registro do tempo é feito sobre a roda da frente do segundo corredor de cada equipe.
- 12.2.5. Os casos de falta e de igualdade de tempos serão regidos segundo o regulamento dos 500 metros contra o relógio.
- 12.2.6. Um equipamento de cronometragem eletrônica poderá ser instalado junto às linhas de chegada ou poderá ser utilizada cronometragem manual definidas pelo colégio de comissários.
- 12.2.7. Os corredores de cada equipe são colocados lado a lado sobre a linha de partida, ou numa diagonal a formar um ângulo de 45º com a linha de partida. A distância entre cada corredor deverá ser de um metro.
- 12.2.8. O corredor colocado no interior da pista é apoiado por um bloco de partida ou um comissário.
- 12.2.9. O starter suspenderá a prova por falsa partida, com dois tiros de pistola ou dois silvos breves.
- 12.2.10. A equipe que causar duas falsas partidas é eliminada.
- 12.2.11. O impulso entre membros de uma mesma equipe é vedado, sob pena de desqualificação da equipe da prova.
- 12.2.12. Durante os primeiros 20 (vinte) metros, identificados por um cone, toda ou qualquer equipe vítima de um acidente efetuará uma nova partida imediatamente.
- 12.2.13. Para o resultado final na prova, o percurso deverá ser completado obrigatoriamente pelos 02 ciclistas da equipe.
- 12.3. Prova de Estrada Individual (em circuito):
- 12.3.1. Prova de estrada é uma corrida em circuito numa distância determinada.
- 12.3.2. A prova desenrola-se num circuito fechado e será o vencedor quem cruzar a linha de chegada na última volta em primeiro lugar e assim sucessivamente.
- 12.3.3. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.
- 12.3.4. A partida será dada lançada após uma volta neutralizada.



- 12.3.5. Os corredores dobrados pelo pelotão principal devem imediatamente abandonar a pista, isto é, quando um corredor perder uma volta será retirado da prova pela equipe de arbitragem.
 - 12.3.6. A classificação final será definida pela somatória do sprint final e pelas voltas ganhas.
 - 12.3.7. A última volta será indicada pela sineta.
 - 12.3.8. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não perca a volta.
 - 12.3.9. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas. Os comissários decidirão se a prova será retomada, completando a distância que faltava para finalizar a prova no momento da queda ou se reinicia a prova novamente. A mesma regra se aplica em caso de problemas atmosféricos.
13. O comissário de largada poderá alterar a ordem de partida quando houver acordo entre os comissários em situação especial.
 14. Não haverá caravana para equipe em nenhuma das provas.
 15. Haverá abastecimento, em ponto fixo determinado na reunião técnica.
 16. Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 03 (três) primeiros lugares.
 17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos e alteração de provas, deverá obedecer aos **Artigos 33 e 34** do Regulamento Geral.
 18. O programa de competição de Ciclismo será:
 - 1º Dia: 04/12/2010 – Sábado – Contra o Relógio (500m)**
09h00 – Competição (08h00 – Concentração)
 - 2º Dia: 05/12/2010 – Domingo – Estrada Individual em circuito**
09h00 – Competição (08h00 – Concentração)
 - 3º Dia: 06/12/2010 – 2ª Feira – Revezamento por Equipes**
09h00 – Competição (08h00 – Concentração)
 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Ciclismo, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

1. A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Instituição de Ensino representante de cada Unidade da Federação poderá inscrever 10 (dez) alunos-atletas e 01 (um) técnico por naipes.
 - 2.1. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.
3. Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos.
4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 4.1. Vitória - 02 pontos.
 - 4.2. Derrota - 01 ponto.
5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 5.1. Camisas numeradas nas costas e na frente.
 - 5.2. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva.
 - 5.3. Tênis, meiões, caneleiras e coletes de reservas.

Observações:

- I. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.
- II. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante.
- III. Quando da utilização de goleiro(a)-linha, este(a) deverá usar camisa de cor contrastante com as dos(as) demais atletas, contendo sua mesma numeração de linha, salvo no caso de a cor de tal camisa coincidir com a cor das camisas da equipe adversária, ocasião em que a organização poderá fornecer um colete ou autorizar o uso de outra camisa.



- IV. Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas, deverão obrigatoriamente estar vestindo os coletes de reservas, por cima dos uniformes.
6. Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:
- 6.1. Para o desempate será disputada uma prorrogação de 02 (dois) tempo de 05 (cinco) minutos jogados sem intervalos, com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo.
- 6.2. Persistindo o empate ao término da prorrogação, serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.
- 6.3. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.
- 6.4. Quando empregados os critérios anteriores para o desempate, todos os gols marcados serão somados aos do tempo normal de jogo para efeito de atribuição do placar final da partida.
7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
8. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:
- 8.1. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
- 8.2. Maior coeficiente de gols *average* apurado em todos os jogos do grupo na fase.
- 8.3. Maior número de gols pró apurado em todos os jogos do grupo na fase.
- 8.4. Menor número de gols contra apurado em todos os jogos do grupo na fase.
- 8.5. Sorteio.



Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de gols *average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
 - II. Quando, para cálculo de *gols average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de *gols average*.
 - III. Quando, para cálculo de *gols average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
9. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Semifinal:
- 9.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 9.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 9.2.
 - 9.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
 - 9.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 9.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - 9.3.1. Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 9.3.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 9.3.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
 - 9.3.4. Saldo de gols (subtrair os gols contra dos gols pró, nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se a maior média).
 - 9.3.5. Sorteio.
10. A bola de jogo será a bola adotada oficialmente pela CBFS nas categorias correspondentes.
11. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.



12. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
13. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e preparador físico. A Comissão Técnica poderá ser composta por:
 - 13.1. Técnico.
 - 13.2. Preparador Físico.
 - 13.3. Médico ou Fisioterapeuta.
14. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação de modalidade.
 - 14.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.
 - 14.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
15. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o participante:
 - 15.1. Aluno-atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;
 - 15.2. Aluno-atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos (advertência) consecutivos ou não.
 - 15.3. Membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.

Observações:

- I. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.
- II. Não se aplica o disposto neste item, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.



- III. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
 - IV. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.
 - V. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o aluno-atleta receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim este aluno-atleta deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática no próximo jogo.
 - VI. O participante que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.
16. O controle de cartões recebidos independe de comunicação oficial, e será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.
17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer ao **Artigo 33** do Regulamento Geral.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Futsal com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais adotadas pela CBFS e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA

1. A Competição de Ginástica Rítmica será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Será disputada em 02 (duas) fases:
 - 2.1. Concurso I – Classificatória – participam todas as ginastas. A ordem de apresentação será através de sorteio das ginastas inscritas.
Os resultados obtidos irão determinar:
 - Classificação Individual por Equipe – A equipe deverá ser composta minimamente por 02 ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 02 notas em cada aparelho. Serão premiadas as ginastas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma delegação, independente da Unidade de Ensino que representam.
 - Qualificação das 12 (doze) melhores ginastas, pela somatória dos pontos obtidos nos dois aparelhos, para os Concursos II e III.
Obs: A ginasta classificada entre as 08 (oito) melhores no aparelho e não qualificada para o CII, estará classificada para participar da Final do aparelho em questão.
 - 2.2. Concursos II e III – Classificação Final Individual Geral e por Aparelho. Contará com a participação de 12 (doze) ginastas, classificadas no Concurso I.
Os resultados obtidos irão determinar:
 - Classificação Final do Individual Geral (CII);
 - Classificação Final do Individual por Aparelhos (CIII) – estabelecido pelas notas obtidas no CII.
3. A competição é aberta à participação de alunas-atletas, sem graduação mínima estabelecida.
4. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico e 02 (duas) alunas-atletas.
5. A Reunião Técnica de Modalidade com os Representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
6. Provas Individuais:
 - 6.1. Primeiro exercício: Aparelho BOLA – com peso mínimo de 400g, tendo 18 a 20 cm de diâmetro, podendo ser de material sintético ou borracha.



6.2. Segundo exercício: Aparelho FITA – Fita confeccionada em material de cetim ou semelhante, com comprimento mínimo de 6m, com 4 a 6 cm de largura, peso de 35g. Estilete com 1 cm de diâmetro e 50 a 60cm de comprimento, confeccionado de material plástico, bambu ou fibra de vidro.

7. O tempo regulamentar para cada exercício será de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.
8. Exigências para os exercícios – Aparelhos BOLA e FITA.

8.1. Aparelho BOLA:

8.1.1. DIFICULDADE:

8.1.1.1. D1 = dificuldade corporal

- 12 dificuldades com valor total de 7,00 pontos.
- Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos.
- 08 dificuldades pertencentes ao grupo corporal obrigatório (GCO):
→ 04 Flexibilidades/Ondas e 04 Saltos.
- 02 dificuldades do grupo corporal não obrigatório (GCNO).

8.1.1.2. D2 = dificuldade do aparelho

- Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos (2 riscos no máximo).
- Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das maestrias são:

1. *GRUPOS técnicos*
2. *MAESTRIA sem lançamento*
3. *MAESTRIA com lançamento*
4. *RISCO*

⇒ Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.
2. Para evitar o aparelho estático, durante os elementos de dificuldade.
3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).
4. Para identificar a fonte dos elementos de maestria (escolhidos por critérios particulares).

⇒ Exemplos de Maestria com o aparelho BOLA:

* Rolamentos:

- Grande rolamento sobre o corpo (2 segmentos no mínimo).



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

- * Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.
 - Grandes Circunduções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos).
 - Passagem do aparelho por debaixo da(s) perna(s) durante um salto.
 - Passagem do aparelho sem auxílio das mãos.
 - *Flip over* - movimento com ou sem movimentos circulares dos braços (bola equilibrada sobre uma das mãos ou sobre uma parte do corpo) combinado com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.
 - Rotação da mão ao redor da bola combinada com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.
 - Serie de pequenos rolamentos sobre o corpo ou no solo combinados com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.
 - Serie de rolamentos acompanhados combinados com equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos.
- * Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.
- * Pequenos lançamentos e recuperações.
- * Grande lançamento (o dobro do tamanho da ginasta, medido a partir da altura da cabeça).
- * Recuperação após grande lançamento.
- * Quicadas no solo: quicada única com a mão acima do nível do joelho, também uma serie de pequenas quicadas.
- * Grande quicada com diferente parte do corpo.

8.1.2. ARTÍSTICO (A):

8.1.2.1. Composição de Base.

8.1.2.2. Música

8.1.2.3. Coreografia

- Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.1.3. EXECUÇÃO (E):

- Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.1.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

- Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,50$ pontos máximo

8.2. Aparelho FITA:



8.2.1. DIFICULDADE:

1. D1 = dificuldade corporal
 - 12 dificuldades com valor total de 7,00 pontos.
 - Valor máximo de cada dificuldade 0,70 pontos.
 - 08 dificuldades pertencentes ao grupo corporal obrigatório (GCO):
→ 04 Pivôs e 04 Saltos.
 - 02 dificuldades do grupo corporal não obrigatório (GCNO).

1. D2 = dificuldade do aparelho
 - Maestria com ou sem lançamentos e Risco = 10 pontos (2 riscos no máximo).
 - Os elementos com maestria, para serem válidos, devem ser realizados sem faltas técnicas do aparelho.

As definições, normas e valores das Maestrias são:

1. *GRUPOS técnicos*
2. *MAESTRIA sem lançamento*
3. *MAESTRIA com lançamento*
4. *RISCO*

⇒ Os grupos técnicos dos aparelhos são importantes:

1. Para realizar as ligações.
2. Para evitar o aparelho estático durante os elementos de dificuldade.
3. Na avaliação do artístico (equilíbrio entre os diferentes grupos corporais).
4. Para identificar a fonte dos elementos de Maestria (escolhidos por critérios particulares).

⇒ Exemplos de Maestria com o Aparelho FITA:

- * Manejos combinados com: salto, equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, passos rítmicos, sem auxílio das mãos.
 - Grandes Circunduções e/ou Movimentos em Oito; também no solo (com movimentos do tronco com grande amplitude) e fora do campo visual (somente combinado sem auxílio das mãos).
 - Passagem do aparelho por debaixo da(s) perna(s) durante um salto.
 - Passagem do aparelho sem auxílio das mãos.
 - Passagem do aparelho fora do campo visual durante um elemento com espirais da fita.
 - Rolamento do estilete sobre uma parte do corpo.
 - Rotação do estilete ao redor da mão



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

- Rebound do estilete fora do corpo, sem auxílio das mãos.
- * Equilíbrio Instável do aparelho combinado com: equilíbrio, pivô, flexibilidade, ondas, fora do campo visual.
- * Pequenos lançamentos e recuperações.
- * Grande lançamento (o dobro de tamanho da ginasta medido a partir da altura da cabeça) (com rotação horizontal a altura pode ser menor).
- * Recuperação após grande lançamento.
- * Echappé (soltura) com recuperação da fita
- * Pequenos lançamentos e recuperações
- * Espirais: 4 a 5 voltas, executadas com a mesma altura e amplitude. “Espadachin” (Swordsman) passagem do braço através do desenho (4 a 5 voltas).
- * Espirais no solo: 4 a 5 voltas desenhadas no solo com a mesma altura e amplitude.
- * Serpentinhas; 4 a 5 ondas, executadas com a mesma altura e amplitude.
- * Serpentinhas no solo: 4 a 5 voltas desenhadas no solo com a mesma altura e amplitude
- * Figura em Oito desenhadas no solo com passos entre as voltas do movimento em Oito no solo (também com espirais e serpentinhas) combinado com passos rítmicos, passagem por cima.
- * Lançamento em boomerang da fita.

8.2.2. ARTÍSTICO:

8.2.2.1. Composição de Base

8.2.2.2. Música

8.2.2.3. Coreografia

- Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.2.3. EXECUÇÃO:

- Total 10,00 pontos conforme código de pontuação FIG (2009-2012)

8.2.4. CÁLCULO DA NOTA FINAL:

- Somatório das notas $((D1+D2)/2) + A + E = 28,50$ pontos máximo

9. No caso de empate será classificada a ginasta que obtiver a maior nota no somatório das notas obtidas pela Banca de Execução.



10. A aluna-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a aluna-atleta deverá apresentar:
- 10.1. Sua credencial à equipe de arbitragem.
 - 10.2. O aparelho e a malha de competição deverão ser aferidos pela Coordenação de Arbitragem.
11. Serão premiadas as alunas-atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nos seguintes concursos:
- 11.1. Individual por Equipe – somatório das 02 melhores notas de cada aparelho da delegação no Concurso I.
 - 11.2. Individual Geral – somatório das notas obtidas nos 02 (dois) aparelhos no Concurso II.
 - 11.3. Individual por Aparelho (Concurso III) – Classificação pelas notas obtidas na apresentação do Concurso II.
12. O programa de competição de Ginástica Rítmica será:
- 1º Dia: 03/12/2010 – 6ª Feira**
Treinamento Livre
- 2º Dia: 04/12/2010 – Sábado**
Concurso I – manhã e tarde
- 3º Dia: 05/12/2010 – Domingo**
Concurso I – manhã e tarde
- 4º Dia: 06/12/2010 – 2ª Feira**
Concursos II e III – manhã
13. Concurso I – Classificação Final Individual por Equipe e Qualificação Individual Geral e por aparelho (1º e 2º dia)
- ⇒ Todas as ginastas inscritas.
 - ⇒ Ordem de apresentação será através de sorteio das ginastas inscritas.
 - ⇒ Classificação por equipe = resultado obtido pela somatória das 02 notas da equipe em cada aparelho.
14. Concursos II e III – Classificação Individual Geral e por Aparelho (3º dia)
- ⇒ Participação das 12 (doze) primeiras ginastas classificadas através do somatório dos dois Exercícios do Concurso I.



⇒ Ordem de Apresentação:

Ordem de Apresentação	Aparelho Arco	Aparelho Maça
1	7º	4º
2	8º	3º
3	12º	11º
4	10º	5º
5	1º	2º
6	9º	6º
7	4º	7º
8	3º	8º
9	11º	12º
10	5º	10º
11	2º	1º
12	6º	9º

- ⇒ Classificação Individual por Aparelho – Classificação das 03 primeiras ginastas que alcançarem a melhor nota em cada aparelho.
 - ⇒ Classificação Individual Geral – Classificação das 03 primeiras ginastas que alcançarem a melhor nota na somatória dos 02 aparelhos.
15. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias, deverá obedecer aos **Artigos 33 e 34** do Regulamento Geral.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

1. A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da IHF adotada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste Regulamento.
 2. A Instituição de Ensino representante de cada Unidade da Federação poderá inscrever 12 (doze) alunos-atletas e 01 (um) técnico por naipes. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.
 3. Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.
 4. O sistema de pontuação nos grupos será:
 - 4.1. Vitória - 02 pontos.
 - 4.2. Derrota - 01 ponto.
 5. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
 - 5.1. Camisas numeradas nas costas e na frente.
 - 5.2. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva.
 - 5.3. Tênis e meia.
- Observações:
- I. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.
 - II. Excepcionalmente, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante.
6. Os jogos não poderão terminar empatados. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 6.1. Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos.



- 6.2. Persistindo o empate será realizada uma primeira rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) alunos-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a seqüência de seus alunos-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 07 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.
- 6.3. Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 03 (três) alunos-atletas para uma segunda rodada de 03 (três) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos-atletas da primeira rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.
- 6.4. Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.
- 6.5. Os alunos-atletas desqualificados ou expulsos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo, não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.
7. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
- 7.1. Entre 02 (duas) equipes:
- 7.1.1. Confronto direto.
 - 7.1.2. Maior número de vitórias.
 - 7.1.3. Maior coeficiente de *gols average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.4. Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.5. Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.6. Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - 7.1.7. Sorteio.
- 7.2. Entre 03 (três) equipes:
- 7.2.1. Maior número de vitórias.
 - 7.2.2. Maior coeficiente de *gols average* nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.
 - 7.2.3. Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.
 - 7.2.4. Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.



- 7.2.5. Maior coeficiente de *gols average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 7.2.6. Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 7.2.7. Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 7.2.8. Sorteio.

Observações:

- I. Na hipótese da aplicação do critério de *gols average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
 - II. Quando, para cálculo de *gols average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de *gols average*.
 - III. Quando, para cálculo de *average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu coeficiente será maior.
8. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Semifinal:
- 8.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 8.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 8.2.
 - 8.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
 - 8.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 8.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
 - 8.3.1. Gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
 - 8.3.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
 - 8.3.4. Sorteio.



9. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 01x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
10. As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela CBHb nas categorias correspondentes.
11. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
12. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
13. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e auxiliar técnico. A Comissão Técnica poderá ser composta por:
 - 13.1. Técnico.
 - 13.2. Auxiliar Técnico.
 - 13.3. Médico ou Fisioterapeuta.
14. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
 - 14.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.
 - 14.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.
15. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade/naipes, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - 15.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

- 15.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
16. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer ao **Artigo 33** do Regulamento Geral.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Handebol, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

1. A Competição de Judô será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Será disputada em 02 (dois) torneios:
 - 2.1. Equipes.
 - 2.2. Individual em cada uma das 08 (oito) categorias de peso.
3. A competição é aberta à participação de alunos-atletas com graduação mínima estabelecida, sendo:
 - Feminino: Faixa amarela.
 - Masculino: Faixa Verde.
4. O(a) aluno-atleta(a) deverá apresentar antes de cada confronto a sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010. Sem a apresentação da mesma, estará impossibilitado de participar do confronto.
5. A Unidade da Federação poderá inscrever 02 (dois) técnicos para ambos os naipes e 08 (oito) alunos-atletas em cada naipe, para os torneios individuais, sendo 01 (um) aluno-atleta por categoria de peso e naipe.
6. A Reunião Técnica da Modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
7. Para os **TORNEIOS INDIVIDUAIS** serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 7.1. Cada aluno-atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.
 - 7.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) alunos-atletas inscritos.
 - 7.3. Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
Super ligeiro (SL)	-40kg	-50kg
Ligeiro (LI)	de 40 a 44kg	de 50 a 55kg
Meio leve (ML)	de 44 a 48kg	de 55 a 60kg
Leve (LE)	de 48 a 52kg	de 60 a 66kg
Meio médio (MM)	de 52 a 57kg	de 66 a 73kg
Médio (ME)	de 57 a 63kg	de 73 a 81kg
Meio pesado (MP)	de 63 a 70kg	de 81 a 90kg
Pesado (PE)	+70kg	+90kg



- 7.4. A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (duas) comissões estabelecidas na Reunião Técnica da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo uma específica para o naipe feminino e outra para o masculino.
- 7.4.1. Para compor a equipe de pesagem, no Congresso Técnico da modalidade, serão sorteados 03 (três) técnicos para o masculino e 03 (três) técnicas para o feminino, para cada dia de pesagem.
- 7.4.2. Em caso de não haver técnicas (femininas) em número suficiente, ficará a cargo de a Federação Local disponibilizar pessoas qualificadas para exercer tal função.
- 7.5. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:
- 7.5.1. O(a) aluno-atleta(a) deverá apresentar a sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 para subir na balança, seja na pesagem extra-oficial ou oficial.
- 7.5.2. Caso na pesagem extra-oficial, o aluno-atleta estiver dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso sua pesagem será validada.
- 7.5.3. O(a) aluno-atleta(a) terá direito apenas a uma única pesagem oficial.
- 7.5.4. Será eliminado da competição o(a) aluno-atleta(a) que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.
- 7.5.5. Os alunos-atletas poderão pesar de sunga, enquanto as alunas/atletas poderão pesar de colant.
- 7.6. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:
- 7.6.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.
- 7.6.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio.
- 7.6.3. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica.
8. Para o **TORNEIO DE EQUIPES** serão adotados os seguintes procedimentos:
- 8.1. A escalação dos atletas deverá obedecer ao seguinte:
- 8.1.1. 1º COMBATE – atletas das categorias, super leve, leve e meio leve.
- 8.1.2. 2º COMBATE – atletas das categorias, leve, meio leve e leve.
- 8.1.3. 3º COMBATE – atletas das categorias, meio leve, leve e meio médio.
- 8.1.4. 4º COMBATE – atletas das categorias, leve, meio médio e médio.
- 8.1.5. 5º COMBATE – atletas das categorias, meio médio, médio, meio pesado e pesado.
- 8.2. O aluno-atleta deverá obrigatoriamente ter participado do torneio individual.
- 8.3. A pesagem do torneio individual será válida para o torneio por equipe.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

- 8.4. Cada representação poderá ser composta por até 08 (oito) alunos-atletas, devendo participar dos confrontos com no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) alunos-atletas.
- 8.5. Após cada confronto poderão ser feitas substituições entre os alunos-atletas inscritos.
- 8.6. Será considerada vencedora aquela equipe que obtiver o maior número de vitórias em cada confronto.
- 8.7. Após a realização do número de combates suficientes para definir a Equipe vencedora, o confronto deverá ser encerrado.
- 8.8. A ordem das competições das categorias de peso para o início dos combates será definida por sorteio, caso haja divergência entre os técnicos.
- 8.9. No caso de empate no número de vitórias, a Equipe vencedora será apurada, considerando-se o seguinte critério:
- | | |
|--|-----------|
| A – Vitória por Ippon ou equivalente | 10 pontos |
| B – Vitória por Waza-Ari ou equivalente | 07 pontos |
| C – Vitória por Yuko ou equivalente | 05 pontos |
| D - Hiki-Wake (Empate) | 00 ponto |
- 8.10. Se duas Equipes apresentarem o mesmo número de vitórias e pontos, o desempate far-se-á através de um combate extra, (valendo Gold Score e Hantei se for o caso), com o sorteio entre as categorias de peso empatadas. Caso uma das Equipes não queira participar do combate extra, a Equipe adversária será considerada vencedora por **kiken-gashi**.
- 8.10.1. Caso haja empate entre as Equipes e não tenha ocorrido empate entre os combates dos Atletas, o sorteio para o combate extra será feito entre todas as categorias de peso disputadas.
- 8.11. Os combates serão considerados **Hiki-Wake** (empate) quando houver igualdade no placar.
- 8.12. O sistema de disputa será o de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos finalistas, sem cruzamento das chaves.
- 8.13. As Equipes vencedoras da repescagem serão consideradas terceiras colocadas.
9. O tempo de luta será de 04 (quatro) minutos para ambos os naipes.
10. O sistema de apuração nas competições obedecerá aos seguintes critérios:
- 10.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

- 10.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio.
- 10.3. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica.
11. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.
12. A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:
- 12.1. Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.
- 12.2. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.
13. O programa de competição de Judô será:
- 1º Dia: 03/12/2010 – 6ª feira**
07h30 – Palestras (Curso 5hs de duração)
16h00 – Reunião Técnica
17h30 – Clínica de Arbitragem/Técnicos
18h00 – Clínica de Arbitragem/Árbitros
Pesagem Pesos: PE, MP, ME e MM.
18h30– Pesagem Extra-oficial (até 19h00)
19h00 – Pesagem Oficial (até 19h30)
- 2º Dia: 04/12/2010 – Sábado**
09h00 – Competição: Pesos PE e MP.
15h30 – Competição: Pesos ME e MM.
Pesagem Pesos: LE, ML, LI e SL.
18h30– Pesagem Extra-oficial (até 19h00)
19h00 – Pesagem Oficial (até 19h30)
- 3º Dia: 05/12/2010 – Domingo**
09h00 – Competição: Pesos LE e ML.
15h30 – Competição: Pesos LI e SL.
- 4º Dia: 06/12/2010 – 2ª Feira**
09h00 – Competição: Por Equipes.
14h30 – Treinamento Coletivo (com todos os atletas das Olimpíadas, técnicas e treinamento, 3 horas duração)
14. A responsabilidade das dimensões permitidas no Judogui (vestimenta de competição) dos alunos-atletas será do(s) seu(s) técnico(s).



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

15. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias, deverá obedecer aos **Artigos 33 e 34** do Regulamento Geral.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Judô, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

1. A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Natação (FINA), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico para ambos os naipes e 08 (oito) alunos-atletas em cada naipe, sendo 02 (dois) alunos-atletas por prova e uma (01) equipe no revezamento.
3. Cada aluno-atleta poderá participar de 03 (três) provas individuais e dos revezamentos em todo o programa de competição.
4. Nas provas de revezamento será permitida na formação da equipe, com alunos-atletas de diferentes Instituições de Ensino do mesmo Estado.
5. O prazo final para alteração do “*start list*” dos alunos-atletas por prova, se dará no Congresso Técnico Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.
 - 5.1. Após este Congresso Técnico Geral será distribuído o “*start list*” definitivo por prova, por meio de Boletim Oficial.
 - 5.2. Após o Congresso Técnico Geral somente será permitido o cancelamento de participação de aluno-atleta em qualquer prova. Este cancelamento deverá ser realizado na Reunião Técnica da modalidade.
6. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
7. A competição de Natação será realizada em piscina oficial semi-olímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 06 (seis) a 08 (oito) raias.
8. As provas realizadas no programa serão:

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, Costas e Peito	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50, 100 e 400 metros	50, 100 e 400 metros
Medley	200 metros	200 metros
Revezamentos	4x50 metros Medley e Livre	4x50 metros Medley e Livre

9. Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos constantes nos históricos dos alunos-atletas na CBDA. Caso não seja cadastrado nadará nas primeiras séries.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

10. Serão entregues medalhas aos três primeiros atletas classificados em cada prova final individual, bem como para as três primeiras equipes nas provas finais de revezamento.
11. Será realizada uma Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes para tratar exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, cancelamento de atletas nas provas, além de outros assuntos correlatos. Nesta reunião não serão permitidas alterações de provas dos alunos-atletas inscritos.
12. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e provas, deverá obedecer aos **Artigos 33 e 34** do Regulamento Geral. O aluno-atleta substituto entrará na fase eliminatória sem tempo, sendo balizado nas primeiras séries.
13. Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um nadador em mais de 03 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da quarta prova e demais, seguindo a ordem do programa de provas. Se for inscrito em 03 provas na mesma Etapa será cortado da 3ª prova seguindo a ordem do programa.
14. No caso de haver a inscrição de 03 (três) ou mais nadadores por prova da mesma Unidade da Federação, considerar-se-á a inscrição dos dois primeiros, respeitando-se a ordem de inscrição de cima para baixo, cortando-se os demais.
15. O programa do torneio será disputado conforme a seguir e haverá provas eliminatórias e Final, conforme o programa de provas constantes deste Regulamento.

1º DIA – 04/12/2010 – TARDE

1ª ETAPA – Eliminatórias

1. 50 metros Livre Masculino
2. 100 metros Livre Feminino
3. 100 metros Peito Masculino
4. 100 metros Peito Feminino
5. 50 metros Costas Masculino
6. 50 metros Costas Feminino
7. 100 metros Borboleta Masculino
8. 100 metros Borboleta Feminino
9. 400 metros Livre Masculino
10. 200 metros Medley Feminino
11. Revezamento 4x50 metros Livre Masculino
12. Revezamento 4x50 metros Livre Feminino



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

2º DIA – 05/12/2010 – MANHÃ

1ª ETAPA – Finais

1. 50 metros Livre Masculino
2. 100 metros Livre Feminino
3. 100 metros Peito Masculino
4. 100 metros Peito Feminino
5. 50 metros Costas Masculino
6. 50 metros Costas Feminino
7. 100 metros Borboleta Masculino
8. 100 metros Borboleta Feminino
9. 400 metros Livre Masculino
10. 200 metros Medley Feminino
11. Revezamento 4x50 metros Livre Masculino
12. Revezamento 4x50 metros Livre Feminino

2º DIA – 05/12/2010 – TARDE

2ª ETAPA – Eliminatórias

13. 50 metros Livre Feminino
14. 100 metros Livre Masculino
15. 50 metros Peito Feminino
16. 50 metros Peito Masculino
17. 100 metros Costas Feminino
18. 100 metros Costas Masculino
19. 50 metros Borboleta Feminino
20. 50 metros Borboleta Masculino
21. 400 metros Livre Feminino
22. 200 metros Medley Masculino
23. Revezamento 4x50 metros Medley Feminino
24. Revezamento 4x50 metros Medley Masculino

3º DIA – 06/12/2010 – MANHÃ

2ª ETAPA – Finais

13. 50 metros Livre Feminino
14. 100 metros Livre Masculino
15. 50 metros Peito Feminino
16. 50 metros Peito Masculino
17. 100 metros Costas Feminino
18. 100 metros Costas Masculino
19. 50 metros Borboleta Feminino
20. 50 metros Borboleta Masculino
21. 400 metros Livre Feminino
22. 200 metros Medley Masculino
23. Revezamento 4x50 metros Medley Feminino
24. Revezamento 4x50 metros Medley Masculino

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Nataação, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TAEKWONDO

1. A Competição de Taekwondo seguirá as regras oficiais da Federação Mundial de Taekwondo (WTF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A competição será disputada apenas na categoria Individual, dividida pelas seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO	FEMININO	MASCULINO
leve	-49kg	-55kg
médio	de 49 a 57kg	de 55 a 65kg
pesado	Acima de 57kg	Acima de 65kg

3. A competição é aberta à participação de alunos-atletas com graduação mínima estabelecida a seguir:
 - Faixa amarela (8º. GUB) a Faixa Azul (4º. GUB), tanto para o masculino quanto para o feminino.
4. A CBTKD e as Federações Estaduais fornecerão os protetores de tórax (hogu) aos atletas, porém cada atleta deverá levar suas proteções de antebraço, canela, capacete, órgão genital e bucal.
5. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico para ambos os naipes e 03 (três) alunos-atletas em cada naipe, sendo 01 (um) aluno-atleta por categoria de peso e naipe.
6. A Reunião Técnica da Modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
7. Para o evento serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 7.1. Cada aluno-atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.
 - 7.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) alunos-atletas inscritos.
 - 7.3. A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (dois) árbitros, sendo uma para o naipe feminino e outro para o masculino.
 - 7.4. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

- 7.4.1. Será eliminado da competição o(a) aluno-atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender aos limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;
 - 7.4.2. O(a) aluno-atleta terá direito a duas pesagens, não ultrapassando 30 minutos entre a primeira e a segunda;
 - 7.4.3. Os alunos-atletas poderão se pesar de sunga, enquanto as alunas-atletas poderão pesar de colant;
 - 7.4.4. O(a) aluno-atleta(a) deverá apresentar, no ato da pesagem oficial e antes de cada confronto, a sua credencial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2009.
- 7.5. O sistema de disputas será o de Eliminatória simples.
- 7.6. Não serão válidos golpes na altura no rosto, apenas chute e soco ao tronco serão permitidos, sendo marcado 01 (um) ponto pelos árbitros laterais.
8. O tempo de luta será de 06 (seis) minutos para ambos os naipes, divididos em 03 (três) rounds (assaltos) de 02 (dois) minutos cada, por 01 (um) minuto de intervalo.
9. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada pesagem e confronto, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
10. Os 02 (dois) semifinalistas serão premiados, já que não há disputa para o 3º. Lugar.
11. A competição de Taekwondo será disputada em 03 (três) dias, somente no período da tarde, obedecendo a ordem a seguir, ficando o período da manhã para congressos e seminários técnicos:
- 1º DIA – 04/12/2010 – TARDE**
- Competição – Categoria Leve
- 2º DIA – 05/12/2010 – TARDE**
- Competição – Categoria Médio
- 3º DIA – 06/12/2010 – TARDE**
- Competição – Categoria Pesado
12. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias, deverá obedecer aos **Artigos 33 e 34** do Regulamento Geral.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Taekwondo, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

1. A competição do Tênis de Mesa das OLIMPÍADAS ESCOLARES será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Estarão em disputa as categorias de equipe e individual, masculina e feminina.
3. A Unidade da Federação poderá inscrever até 02 (dois) alunos-atletas em cada naipe para todas as categorias e somente 01 (um) técnico para ambos os napes.
4. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
5. As competições de equipes e individuais obedecerão aos sistemas descritos a seguir:
 - 5.1. Os “cabeças de grupo” serão definidos com base no *rating* da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média, resultada da soma dos *ratings* dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos. A média mais alta será o cabeça de grupo nº1, a segunda maior média será o cabeça de grupo nº2, e assim por diante. Se duas ou mais equipes/alunos-atletas obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das equipes nos grupos. Todas as equipes/alunos-atletas que tiverem pontuação no ranking, serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, indo para sorteio somente as equipes/alunos-atletas não ranqueados. Os grupos serão definidos na Reunião Técnica da modalidade.
 - 5.2. O sistema de disputas obedecerá ao estabelecido a seguir, sendo que os “cabeças de chave” serão definidos com base no *rating* da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média, resultada da soma dos *ratings* dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos. A média mais alta será o cabeça de chave nº 1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº 2, e assim por diante. Se duas ou mais equipes e/ou alunos-atletas obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das equipes nos grupos. Todas as equipes/alunos-atletas que tiverem pontuação no ranking, serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, indo para sorteio somente as equipes/alunos-atletas não ranqueados. Os grupos serão definidos na Reunião Técnica da modalidade.
 - 5.2.1. **02 inscritos:** em melhor de 02 (dois) jogos vencedores.
 - 5.2.2. **03 a 06 inscritos:** Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.



5.2.3. 07 a 08 inscritos:

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	1º Ranking	2º Ranking
	4º Ranking	3º Ranking
	5º Ranking	6º Ranking
	8º Ranking	7º Ranking

OBS: Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a Fase seguinte.

- b) Fase Semifinal: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo B
2	1º Grupo B	x	2º Grupo A

- c) Fase Final: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	x	Equipe	Observação
3	Perdedor Jogo 1	x	Perdedor Jogo 2	Decisão de 3º e 4º lugares
4	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Decisão de 1º e 2º lugares

5.2.4. 09 a 16 inscritos:

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A,B,C,D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	1º Ranking	4º Ranking	3º Ranking	2º Ranking
	8º Ranking	5º Ranking	6º Ranking	7º Ranking
	9º Ranking	12º Ranking	11º Ranking	10º Ranking
	16º Ranking	13º Ranking	14º Ranking	15º Ranking

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

- b) Fase Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo D
2	1º Grupo B	x	2º Grupo C
3	1º Grupo C	x	2º Grupo B
4	1º Grupo D	x	2º Grupo A

- c) Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
5	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
6	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

d) Fase Final

Jogo	Equipe	x	Equipe	
7	Perdedor Jogo 5	x	Perdedor Jogo 6	Decisão 3º/4º lugares
8	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Decisão 1º/2º lugares

5.2.5. **17 a 24 inscritos:**

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A,B,C,D,E,F,G,H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
EQUIPES	1ºRanking	8ºRanking	5ºRanking	4ºRanking	3ºRanking	6ºRanking	7ºRanking	2ºRanking
	16ºRanking	9 ºRanking	12ºRanking	13ºRanking	14ºRanking	11ºRanking	10ºRanking	15ºRanking
	17ºRanking	24ºRanking	21ºRanking	20ºRanking	19ºRanking	22ºRanking	23ºRanking	18ºRanking

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

b) Fase Oitavas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo H
2	1º Grupo B	x	2º Grupo G
3	1º Grupo C	x	2º Grupo F
4	1º Grupo D	x	2º Grupo E
5	1º Grupo E	x	2º Grupo D
6	1º Grupo F	x	2º Grupo C
7	1º Grupo G	x	2º Grupo B
8	1º Grupo H	x	2º Grupo A

c) Fase Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4
11	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8

d) Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12

e) Fase Final

Jogo	Equipe	x	Equipe	
15	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão 3º/4º lugares
16	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão 1º/2º lugares

5.2.6. **25 a 32 inscritos:**

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A,B,C,D,E,F,G,H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
EQUIPES	1ºRanking	8ºRanking	5ºRanking	4ºRanking	3ºRanking	6ºRanking	7ºRanking	2ºRanking
	16ºRanking	9ºRanking	12ºRanking	13ºRanking	14ºRanking	11ºRanking	10ºRanking	15ºRanking
	17ºRanking	24ºRanking	21ºRanking	20ºRanking	19ºRanking	22ºRanking	23ºRanking	18ºRanking
	32ºRanking	25ºRanking	28ºRanking	29ºRanking	30ºRanking	27ºRanking	26ºRanking	31ºRanking

OBS: Classificam-se o 1º e 2º lugar de cada grupo para a fase seguinte.

b) Fase Oitavas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	2º Grupo H
2	1º Grupo B	x	2º Grupo G
3	1º Grupo C	x	2º Grupo F
4	1º Grupo D	x	2º Grupo E
5	1º Grupo E	x	2º Grupo D
6	1º Grupo F	x	2º Grupo C
7	1º Grupo G	x	2º Grupo B
8	1º Grupo H	x	2º Grupo A

c) Fase Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4
11	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8

d) Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12

e) Fase Final

Jogo	Equipe	x	Equipe	
15	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão 3º/4º lugares
16	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão 1º/2º lugares

5.2.7. **33 a 56 inscritos:**

- a) Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 16 grupos (A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
EQUIPES	1ºRanking	16ºRanking	9ºRanking	8ºRanking	5ºRanking	12ºRanking	13ºRanking	4ºRanking
	32ºRanking	17ºRanking	24ºRanking	25ºRanking	28ºRanking	21ºRanking	20ºRanking	29ºRanking
	33ºRanking	48ºRanking	41ºRanking	40ºRanking	37ºRanking	44ºRanking	45ºRanking	36ºRanking
		49ºRanking	56ºRanking			53ºRanking	52ºRanking	

GRUPOS	I	J	K	L	M	N	O	P
EQUIPES	3ºRanking	14ºRanking	11ºRanking	6ºRanking	7ºRanking	10ºRanking	15ºRanking	2ºRanking
	30ºRanking	19ºRanking	22ºRanking	27ºRanking	26ºRanking	23ºRanking	18ºRanking	31ºRanking
	35ºRanking	46ºRanking	43ºRanking	38ºRanking	39ºRanking	42ºRanking	47ºRanking	34ºRanking
		51ºRanking	54ºRanking			55ºRanking	50ºRanking	

OBS: Classificam-se o 1º lugar de cada grupo para a fase seguinte.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

b) Fase Oitavas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
1	1º Grupo A	x	1º Grupo B
2	1º Grupo C	x	1º Grupo D
3	1º Grupo E	x	1º Grupo F
4	1º Grupo G	x	1º Grupo H
5	1º Grupo I	x	1º Grupo J
6	1º Grupo K	x	1º Grupo L
7	1º Grupo M	x	1º Grupo N
8	1º Grupo O	x	1º Grupo P

c) Fase Quartas de Final:

Jogo	Equipe	x	Equipe
9	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2
10	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4
11	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6
12	Vencedor Jogo 7	x	Vencedor Jogo 8

d) Fase Semifinal:

Jogo	Equipe	x	Equipe
13	Vencedor Jogo 9	x	Vencedor Jogo 10
14	Vencedor Jogo 11	x	Vencedor Jogo 12

e) Fase Final

Jogo	Equipe	x	Equipe	
15	Perdedor Jogo 13	x	Perdedor Jogo 14	Decisão 3º/4º lugares
16	Vencedor Jogo 13	x	Vencedor Jogo 14	Decisão 1º/2º lugares

5.3. O sistema de pontuação adotado será:

- Vitória – 2 pontos.
- Derrota – 1 ponto.

5.4. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) equipes terminarem empatadas em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambas as equipes.

5.5. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

- 5.5.1. Partidas pró / partidas pró + partidas contra. Classifica-se o maior coeficiente.
- 5.5.2. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente.
- 5.5.3. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.



5.6. A equipe que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por W x O na fase de grupos, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição que incorrer em tal falta.

5.7. O sistema de jogos utilizado na competição por equipe será o criado por “Marcel Corbillon”, disputado em melhor de 05 (cinco) jogos, sagrando-se vencedora da partida a equipe que alcançar primeiramente 03 (três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

1 ^o jogo	A x X
2 ^o jogo	B x Y
3 ^o jogo	Duplas
4 ^o jogo	A x Y
5 ^o jogo	B x X

5.8. Na Fase Classificatória os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada, tanto nas competições por equipes e individuais.

5.9. Nas Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinais e Finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada, tanto nas competições por equipes e individuais.

6. Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário. da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF.
7. Na categoria de equipe será permitida a formação com alunos-atletas de diferentes Instituições de Ensino. O uniforme dos alunos-atletas poderá ser igual, e especificamente neste caso, poderá ser utilizado o uniforme da Unidade da Federação.
8. Na categoria individual alunos-atletas de uma mesma delegação, não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente.
9. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente, ao longo do jogo.



10. Serão usadas de 08 (oito) a 16 (dezesesseis) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca ou laranja, tipo 03 (três) estrelas) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa.
11. Nas premiações serão concedidas medalhas para competição individual e por equipes de 1º ao 3º lugar nas categorias masculina e feminina.
12. A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
13. A programação do Tênis de Mesa será a apresentada a seguir, tendo a ordem dos jogos divulgada após a Reunião Técnica da modalidade:
 - 1º Dia: 03/12/2010 – 6ª Feira**
Treinamento Livre
 - 2º Dia: 04/12/2010 – Sábado**
Competição por Equipes – manhã e tarde
 - 3º Dia: 05/12/2010 – Domingo**
Competição por Equipes – manhã e tarde
 - 4º Dia: 06/12/2010 – 2ª Feira**
Competição Individual – manhã e tarde
14. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias, deverá obedecer aos **Artigos 33 e 34** do Regulamento Geral.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

1. A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Instituição de Ensino representante de cada Unidade da Federação poderá inscrever 10 (dez) alunos-atletas e 01 (um) técnico por naipes.
3. O formato do jogo será:

3.1. Na Fase Classificatória:

3.1.1. Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

3.1.2. Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

3.2. Nas Fases Semifinal e Final os jogos serão realizados conforme a regra oficial de Voleibol da FIVB (em melhor de 05 (cinco) sets).

4. Serão concedidos os 02 (dois) tempos técnicos no 8º e 16º ponto de 01 (um) minuto cada.
5. As alturas das redes serão as seguintes:

FEMININA	2,24m
MASCULINA	2,43m

6. O sistema de pontuação nos grupos será:

6.1. Vitória - 02 pontos.

6.2. Derrota - 01 ponto.

7. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

7.1. Camisas numeradas de 01 a 20 (frente e costas).



- 7.2. Tarja na camisa do capitão (não poderá ser improvisada com esparadrapo ou similares).
- 7.3. Shorts ou sungas (categoria feminina).
- 7.4. Tênis e meia.
8. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
- 8.1. Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 8.2. Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
- 8.3. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).
- 8.4. Sorteio.
- Observações:
- I. Na hipótese da aplicação do critério de *sets ou pontos average*, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
- II. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de *sets ou pontos average*.
- III. Quando, para cálculo de *sets ou pontos average*, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada, a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
9. Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Semifinal:



- 9.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 9.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 9.2.
- 9.2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.
- 9.3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 9.2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
- 9.3.1. Sets *average* (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- 9.3.2. Pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- 9.3.3. Sorteio.
10. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 02x00 (25x00) (25x00) na Fase Classificatória e de 03x00 (25x00) (25x00) (25x00) nas Fases Semifinal e Final. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
11. As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas Penalty Pró 6.0 (oficiais da CBV).
12. Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.
13. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à equipe de arbitragem.
14. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por até 03 pessoas. Será permitido a qualquer técnico/dirigente da delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico e auxiliar técnico. A Comissão Técnica poderá ser composta por:
- 14.1. Técnico.
- 14.2. Auxiliar Técnico.



- 14.3. Médico ou Fisioterapeuta.
15. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade/naipe, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado.
- 15.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 15.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.
16. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.
- 16.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.
- 16.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado na Reunião Técnica da modalidade.
17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer ao **Artigo 33** do Regulamento Geral.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

1. A Competição de Xadrez será realizada na categoria Convencional (pensado) de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico para ambos os naipes e 01 (um) aluno-atleta em cada naipe.
3. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
4. A competição será disputada, pelo sistema SUÍÇO de empareiramento em 05 (cinco) rodadas, nos naipes feminino e masculino e será realizado conforme a seguir:

1º Dia: 04/12/2010 – Sábado

09h00 – 1ª Rodada

15h00 – 2ª Rodada

2º Dia: 05/12/2010 – Domingo

09h00 – 3ª Rodada

15h00 – 4ª Rodada

3º Dia: 06/12/2010 – 2ª Feira

09h00 – 5ª Rodada

5. O tempo de jogo será de 61 (sessenta e um) minutos para cada jogador.
6. Contagem dos pontos:
 - 6.1. Vitória: 1,0 (um) ponto.
 - 6.2. Empate: 0,5 (meio) ponto.
 - 6.3. Derrota: 0 (zero) ponto.
7. Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - 7.1. Milésimos medianos.
 - 7.2. Milésimos totais.
 - 7.3. Somatório progressivo.
 - 7.4. Somatório progressivo corrigido.
 - 7.5. Sonneborn-Berger.
 - 7.6. Sorteio.



8. Os jogadores deverão anotar em algébrico na planilha prescrita para a competição, os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.
9. Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.
10. O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.
 - 10.1. É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.
 - 10.2. É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.
11. A seta é considerada caída quando o árbitro acusar ou for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida.
12. Se as duas setas estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.
13. É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.
14. Os jogadores deverão se apresentar no salão de jogos com o material necessário para a competição:
 - 14.1. Jogo de peças padrão oficial.
 - 14.2. Relógio de xadrez em bom estado de funcionamento.
 - 14.3. Caneta, para anotar a partida.
15. A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
16. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer aos **Artigos 33 e 34** do Regulamento Geral.
17. O jogador deve estar sentado na mesa para o início da partida na hora do início da competição pelo relógio oficial da competição. A tolerância será zero para um jogador atrasado e ele perderá o ponto. Segue a recomendação da Federação Internacional para estes casos.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

ANEXO I

MODELOS DE FICHAS DIVERSAS

E

TERMOS DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

FICHA DE INDICAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES

ESTADO

Modalidade e naípe	Especificação	Uniforme 1 (cor predominante)	Uniforme 2 (cor predominante)
Basquetebol Feminino	Camisa		
Basquetebol Masculino	Camisa		
Futsal Feminino	Camisa de Linha		
Futsal Masculino	Camisa de Linha		
Handebol Feminino	Camisa de Linha		
Handebol Masculino	Camisa de Linha		
Voleibol Feminino	Camisa		
Voleibol Masculino	Camisa		

_____ / _____ / _____
Local

Data

*Chefe de Delegação
Nome e Rubrica*

Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no Congresso Técnico Geral das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

FICHA DE ALTERAÇÃO DAS CORES DOS UNIFORMES

ESTADO

Vimos pelo presente solicitar a alteração nas cores dos uniformes informados para a equipe/modalidade/naipe de minha delegação, cientes do estabelecido no Regulamento Geral – **ARTIGO 65 – Parágrafo Terceiro.**

INSTITUIÇÃO
DE ENSINO

MODALIDADE

NAIPE

UNIFORME 1 (COR PREDOMINANTE)

UNIFORME 2 (COR PREDOMINANTE)

Local

_____/_____/_____
Data

*Chefe de Delegação
Nome e Rubrica*



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

ESTADO _____

Pelo presente solicitamos a substituição dos seguintes integrantes da Delegação, conforme estabelece o Regulamento Geral – **Artigo 33**.

Marque com “X”. No caso de Dirigente identifique a função (*).

Função	<input type="checkbox"/>	Aluno-atleta
	<input type="checkbox"/>	Técnico
	<input type="checkbox"/>	Dirigente (*)

Campo exclusivo a ser preenchido para Técnico e aluno-atleta

Modalidade	_____	Naipe	_____
------------	-------	-------	-------

Para as modalidades individuais, o aluno-atleta substituto será incluído nas mesmas provas do aluno-atleta substituído. Havendo interesse na mudança de provas, preencher Ficha de Mudança de Provas.

Dados do participante que será retirado (sai do evento)

Instituição de Ensino	_____
Nome Completo	_____
Nº do documento	_____
Data de Nascimento	_____

Dados do participante que será incluído (entra do evento)

Instituição de Ensino	_____
Nome Completo	_____
Nº do documento	_____
Data de Nascimento	_____

Local e data _____, ____/____/2010.

Nome e Rubrica do Chefe de Delegação

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2010.

HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

1. No caso de **ALUNOS-ATLETAS** esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador até o Congresso Técnico Geral das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional. Para as demais funções a qualquer tempo.
2. Anexo a esta Ficha deverão ser entregues o Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do participante, com uma foto 3x4, e da Instituição de Ensino, quando necessário (caso já não tenha outro aluno-atleta inscrito).



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

FICHA DE MUDANÇA DE PROVAS

ESTADO

Pelo presente solicitamos a mudança das provas/categorias dos alunos-atletas abaixo indicados, conforme estabelece o Regulamento Geral – **Artigo 33**.

Modalidade	Naípe
------------	-------

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Prova	
Sai aluno-atleta	
Entra aluno-atleta	

Local e data _____, ____/____/2010. _____

Nome e Rubrica do Técnico

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2010. HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

1. Para a modalidade de Natação, este formulário deverá ser preenchido e entregue no Congresso Técnico Geral (30 de novembro de 2010).
2. Para as demais modalidades individuais este formulário deverá ser preenchido e entregue na respectiva reunião técnica da modalidade.
3. Estes formulários deverão ser entregues em duas (02) vias, sendo uma (01) para a delegação e outra para o Comitê Organizador.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CREDENCIAL

ESTADO

Vimos pelo presente solicitar a 2ª via da credencial do integrante de minha delegação, cientes do estabelecido no Regulamento Geral – **ARTIGO 26 – Parágrafo Quarto**.

Marque com “X”. No caso de Dirigente identifique a função (*).

FUNÇÃO	<input type="checkbox"/>	Aluno-atleta	
	<input type="checkbox"/>	Técnico	
	<input type="checkbox"/>	Dirigente	(*)

Campo exclusivo a ser preenchido para Técnico e aluno-atleta

**INSTITUIÇÃO
DE ENSINO**

Campo exclusivo a ser preenchido para Técnico e aluno-atleta

MODALIDADE

Campo exclusivo a ser preenchido para Técnico e aluno-atleta

NAIPE

Local e data _____, ____/____/2010. _____
Nome e Rubrica do Chefe de Delegação

NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/2010.

HORÁRIO: ____:____ horas

RECEBIDO POR (NOME): _____

Anexo a esta Ficha deverá ser entregue 3kg de gêneros alimentícios, conforme prevê o Regulamento Geral – Artigo 26 – Parágrafo Quarto. Somente após, será providenciada a 2ª via da credencial.



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

**TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS
PARA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**SIGLA
UF**

Dados Cadastrais

Razão Social					
Nome Fantasia				CNPJ	
Endereço				Nº	
Bairro		Cidade		CEP	
Representado por				Função	
RG		CPF		Telefone	
e-mail					

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Ensino, através de seu representante legal, acima indicado, declara que:

1. Está inscrita e participará das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.
2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o COB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto nos Artigos 83 e 84 do **Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2010**.
3. Isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Instituição de Ensino ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura

Nome: _____

Carimbo do Representante Legal ou da Instituição de Ensino

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">1. Observar o Título V – Capítulo II do Regulamento Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.2. Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no Congresso Técnico Geral das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional. |
|--|



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

**TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS
PARA DIRIGENTE E TÉCNICO**

SIGLA
UF

Dados Cadastrais do Participante

Nome			
Nº RG / CREF / CRM / CREFITO / outro		Função	
E-mail		Tel	

Instituição de Ensino			
Modalidade		Naípe	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 disponível no site www.olimpiadasescolares.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o COB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto nos Artigos 83 e 84 do **Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2010**.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do participante

4. Declaro que o participante está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2010.

Carimbo do Médico/CRM

Assinatura do Médico

1. Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no Congresso Técnico Geral das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional, junto com uma foto 3x4 (recente).



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

**TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS
PARA ALUNO-ATLETA (MENOR DE IDADE)**

SIGLA
UF

Dados Cadastrais do Aluno-atleta

Nome						
RG		Data de Nascimento		Sexo		
E-mail			Nº Registro Confederação			
Instituição de Ensino						
Modalidade Assinale com "x"	<input type="checkbox"/>	Atletismo	<input type="checkbox"/>	Ginástica Rítmica	<input type="checkbox"/>	Taekwondô
	<input type="checkbox"/>	Basquetebol	<input type="checkbox"/>	Handebol	<input type="checkbox"/>	Tênis de Mesa
	<input type="checkbox"/>	Ciclismo	<input type="checkbox"/>	Judô	<input type="checkbox"/>	Voleibol
	<input type="checkbox"/>	Futsal	<input type="checkbox"/>	Natação	<input type="checkbox"/>	Xadrez

Dados Cadastrais do Responsável Legal

Responsável Legal				Parentesco			
RG		CPF		Tels.	Res.	Cel.	
E-mail							

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do aluno-atleta acima inscrito nas OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 declaro que:

1. Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, disponível no site www.olimpiadasescolares.org.br.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto nos artigos 83 e 84 do **Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2010**.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

_____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura do Aluno-atleta

Assinatura do Responsável Legal

4. Declaro que o menor acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

_____, ____ de _____ de 2010.

Carimbo do Médico/CRM

Assinatura do Médico

5. Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição de Ensino acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 em seu TÍTULO V – CAPÍTULO II.

_____, ____ de _____ de 2010.

Carimbo do Representante ou da Instituição de Ensino

Assinatura

1. Esta Ficha deverá ser entregue para o Comitê Organizador no Congresso Técnico Geral das Olimpíadas Escolares – Etapa Nacional, junto com uma foto 3x4 (recente).



OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010

ANEXO II

**REGULAMENTO
COMERCIAL
DAS
OLIMPÍADAS
ESCOLARES 2010**



INTRODUÇÃO

Este Regulamento visa apresentar as condições comerciais que normatizam as OLIMPÍADAS ESCOLARES (Etapa Estadual e Etapa Nacional)

As OLIMPÍADAS ESCOLARES têm como parceiro de mídia as Organizações Globo (OG). A parceria tem como objetivo unir esforços das partes para promover as OLIMPÍADAS ESCOLARES, valorizando o papel do esporte como instrumento de inclusão social, de promoção da saúde e de fortalecimento da educação.

Alguns pontos foram motivadores para a escolha pelas Organizações Globo na parceria das OLIMPÍADAS ESCOLARES:

- Vasta experiência na exploração de projetos integrados nos diversos segmentos em que atuam.
- Penetração em todas as classes sociais brasileiras e em todo o território nacional.
- Experiência na produção, transmissão e cobertura de grandes eventos, inclusive esportivos.
- Compromisso histórico com o desenvolvimento de ações sociais e com a cultura brasileira.

Para a implantação e implementação das OLIMPÍADAS ESCOLARES em todas as Etapas pretendidas, algumas diretrizes básicas deverão ser obedecidas, como forma de garantir sua realização dentro dos padrões, conceitos e princípios propostos para o evento e desta maneira foram criados 4 diferentes grupos:

1) Das Instituições de Ensino Participantes:

- Direitos e Deveres das Instituições de Ensino participantes da Etapa Estadual
- Direitos e Deveres das Instituições de Ensino participantes da Etapa Nacional

2) Do Comitê Organizador da Etapa Estadual:

- Direitos e Deveres do Comitê Organizador da Etapa Estadual

3) Das Cidades Sedes da Etapa Nacional:

- Direitos e Deveres da Cidade Sede da Etapa Nacional



4) Dos Parceiros:

- Direitos e Deveres dos Parceiros (Comitê Olímpico Brasileiro, Ministério do Esporte e Organizações Globo)

<p align="center">DIREITOS E DEVERES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES (Equipes / Alunos-atletas) DAS ETAPAS ESTADUAIS E NACIONAIS</p>
--

1) Direitos:

- a) As Instituições de Ensino têm o direito de confeccionar seus uniformes sociais e esportivos, bolsas, mochilas, equipamentos esportivos, produtos e materiais promocionais nas cores e padrões que desejar.
- b) As Instituições de Ensino têm o direito de utilização de marcas de seus patrocinadores em seus uniformes sociais e esportivos, bolsas, mochilas, equipamentos esportivos, produtos e materiais promocionais, desde que os patrocinadores acompanhem a equipe desde a Etapa Estadual, e que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.
- c) As Instituições de Ensino poderão utilizar a marca das OLIMPÍADAS ESCOLARES em uniformes sociais e esportivos, bolsas, mochilas, equipamentos esportivos, produtos e materiais promocionais, desde que estes materiais tenham apenas a exposição da marca da Instituição de Ensino (não serão permitidas associações com outras marcas comerciais diferentes dos patrocinadores oficiais nacionais).
- d) As Instituições de Ensino poderão subir ao pódio com bandeiras do Município ou Estado ou Escola, mas não serão permitidos bonés/bandeiras/banners/faixas de patrocinadores.
- e) As Instituições de Ensino poderão exibir nas arquibancadas dos locais de competições bandeiras, faixas, banners ou similares desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício e atentem contra a moral e bom costume da cultura local, bem como menospreze qualquer pessoa, órgão e/ou instituição participante das OLIMPÍADAS ESCOLARES.



2) **Deveres:**

- a) As Instituições de Ensino deverão confeccionar pelo menos 02 (dois) uniformes de competição, com cores diferentes e que atendam as exigências do Regulamento Geral da Etapa Nacional e as Regras Oficiais da modalidade.
- b) A utilização de uma ou mais marcas de patrocinadores em seus uniformes sociais e esportivos, bolsas, mochilas, equipamentos esportivos, produtos e materiais promocionais, deverá estar estampada desde a Etapa Estadual e deverão respeitar a centimetragem máxima estabelecida no Regulamento Geral das OLIMPÍADAS ESCOLARES da Etapa Nacional, independente do número de patrocinadores.
- c) O patrocinador não poderá estampar a sua logomarca em qualquer item de vestuário e/ou qualquer equipamento ou utensílio da Instituição de Ensino somente para a Etapa Nacional.
- d) As Instituições de Ensino não poderão afixar faixas, bandeiras, banners e/ou similares na grade ou tela de proteção nas áreas de competição.

DIREITOS E DEVERES DO COMITÊ ORGANIZADOR DA ETAPA ESTADUAL

1) **Direitos:**

- a) O Comitê Organizador de cada etapa seletiva estadual tem o direito de elaborar e executar um plano comercial para obtenção de recursos para a realização de sua Etapa Estadual.
- b) O Comitê Organizador da Etapa Estadual poderá manter contato com a afiliada da Rede Globo, para que possam conjuntamente definir os planos comerciais e de divulgação do evento, buscando a interação necessária para a captação de novos parceiros comerciais para o projeto.
- c) O Comitê Organizador têm o direito a 50% (cinquenta por cento) do total das propriedades de cada arena de competição. Os outros 50% (cinquenta por cento) das propriedades é de direito das afiliadas locais da Rede Globo. Cada uma das partes será responsável pela comercialização de suas propriedades. Os parceiros das afiliadas da Rede Globo têm prioridade em seus segmentos, podendo as partes, de comum acordo, estabelecer outras formas alternativas de comercialização destas propriedades.



- d) O Comitê Organizador da Etapa Estadual poderá utilizar a marca das OLIMPÍADAS ESCOLARES em uniformes sociais e esportivos, bolsas, mochilas, equipamentos esportivos, produtos e materiais promocionais, desde que na realização da Etapa Estadual haja a associação exclusiva com as marcas dos governos municipal / estadual / federal ou patrocinadores oficiais da etapa nacional.

2) **Deveres:**

- a) O Comitê Organizador de cada Etapa Estadual deverá enviar ao COB, até a data de 16 de março de 2010, o Termo de Adesão, na sua forma original devidamente assinado por quem de direito, tendo anexado o Regulamento e o calendário de sua Etapa Estadual, comprometendo-se a divulgar, gerir, organizar e realizar as OLIMPÍADAS ESCOLARES em seu Estado.
- I. A entrega do Termo de Adesão dentro do prazo permitirá o início dos contatos entre o Comitê Organizador Estadual e as afiliadas da Rede Globo.
 - II. A preferência da composição dos Comitês Organizadores Estaduais será do Governo do Estado, desde que encaminhem o Termo de Adesão devidamente assinado e no prazo estabelecido.
 - III. Em caso de não adesão por parte do Governo do Estado, o COB reserva-se o direito de habilitar outros parceiros, com interesse em realizar a competição, desde que aceitem as regras estabelecidas pelo presente Regulamento Comercial e demais documentos referentes às OLIMPÍADAS ESCOLARES.
- b) O Comitê Organizador Estadual deverá prover os recursos necessários para as execuções de sua Etapa Estadual das OLIMPÍADAS ESCOLARES.
- c) O Comitê Organizador Estadual deverá designar um representante para ser a interface com a afiliada da Rede Globo.
- d) Será autorizada a utilização da Marca ou Denominação – OLIMPÍADAS ESCOLARES na realização da Etapa Estadual quando houver a associação exclusiva com as marcas dos governos municipal / estadual / federal ou patrocinadores oficiais nacionais. Neste caso o Estado deverá submeter todas as ações promocionais envolvendo a utilização do nome ou logomarca das Olimpíadas Escolares á aprovação do COB.
- e) Toda negociação dos direitos de arena na Etapa Estadual deve seguir os preceitos deste regulamento e respeitar os direitos dos patrocinadores oficiais, que têm prioridade de compra de tais propriedades.



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

- f) O Comitê Organizador Estadual deverá ter consigo os Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos de todos os participantes das suas respectivas etapas.
- g) O Comitê Organizador da Etapa Estadual deverá cumprir esse regulamento, pois a qualquer tempo o Comitê Organizador Nacional poderá fazer uma visita de inspeção durante a realização das Etapas Estaduais, verificando se os princípios e conceitos do presente regulamento e demais documentos das OLIMPÍADAS ESCOLARES estão sendo cumpridos.

<p>DIREITOS E DEVERES DA SEDE DA ETAPA NACIONAL</p>
--

1) Direitos:

- a) A Cidade/Estado sede da Etapa Nacional tem o direito a 01 (uma) placa de merchandising para o Governo Municipal e/ou para o Governo Estadual, por instalação esportiva, podendo esta placa ser utilizada somente para divulgação institucional do governo, autarquia ou projetos do governo.
- b) A Cidade/Estado sede da Etapa Nacional poderá elaborar e reproduzir uma campanha de divulgação do evento junto à mídia local.
- c) A Cidade/Estado sede da Etapa Nacional poderá utilizar a Marca ou Denominação – OLIMPÍADAS ESCOLARES em uniformes sociais e esportivos, bolsas, mochilas, equipamentos esportivos, produtos e materiais/campanhas promocionais, com a associação exclusiva das marcas dos realizadores (COB e Governo Federal/ME), patrocinadores oficiais nacionais e os Governos Municipal e/ou Estadual. Neste caso a sede deverá submeter todas as ações promocionais envolvendo o nome ou logomarca das OLIMPÍADAS ESCOLARES à aprovação do COB.

2) Deveres:

- a) Assinatura de Convênio com o COB garantindo o cumprimento dos itens estabelecidos no Caderno de Encargos da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES, até 60 dias antes da realização do evento.



- b) A Cidade e/ou Estado sede precisa entregar os locais de competições, limpos e livres de qualquer propaganda e qualquer custo, dentro da área/arena de jogo (quadras, pistas, salões, piscinas e outros), a fim de estar desimpedido para o exercício dos direitos de comercialização do COB, sendo exclusiva a exposição dos realizadores (COB e Governo Federal/ME), patrocinadores oficiais nacionais e os Governos Municipal e/ou Estadual.
- c) A Cidade/Estado sede da Etapa Nacional deve assegurar que apenas os realizadores (COB e Governo Federal/ME), patrocinadores oficiais nacionais e os Governos Municipal e/ou Estadual, estão permitidos a ter qualquer forma de identificação no local de competição onde acontece o evento nacional (áreas do local de competição, incluindo a área de competição, os stands, balcões, quadro de pontos, área da imprensa e área VIP, área de entrada do local de competição e todas as áreas dentro do local de competição não especificadas neste documento).
- d) A Cidade/Estado sede deve assegurar que todos os direitos de telefonia e internet estão reservados ao COB e instituições por ele autorizadas.

<p style="text-align: center;">DIREITOS E DEVERES DOS PARCEIROS DO COMITÊ ORGANIZADOR (COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, MINISTÉRIO DO ESPORTE E ORGANIZAÇÕES GLOBO)</p>

1) Direitos:

- a) O Comitê Organizador das OLIMPÍADAS ESCOLARES e todos os parceiros e patrocinadores da Etapa Nacional reconhecem por interesse de seus membros e aceita, que todos os direitos comerciais do evento são de exclusiva propriedade do COB e/ou de terceiros por ele autorizados.
- b) O COB fica autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as Instituições de Ensino participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES com a finalidade de divulgação e promoção do evento, conforme previsto no Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos. O COB só poderá fazer uso comercial das marcas, insígnias e emblemas de todas as das Instituições de Ensino (Fotos e/ou Vídeos) com a prévia autorização das Instituições.
- c) Todos os direitos de mídia das OLIMPÍADAS ESCOLARES (inclusive Etapas Estaduais) estão reservados ao COB e a terceiros, por ele autorizados.
- d) A marca das OLIMPÍADAS ESCOLARES é de propriedade do COB e não pode ser utilizada em nenhum material promocional, camiseta e uniforme (exceto nas concessões já previstas neste Regulamento), sem a autorização prévia do COB, e respeitando o Manual de Aplicação de Marcas.



- e) Todos os direitos de telefonia e internet estão reservados ao COB e instituições por ele autorizadas.
- f) O COB tem o direito de utilizar a sua agência de Oficial de Marketing, (Olympo Marketing e Licenciamentos) para cuidar dos assuntos relativos a licenciamentos, marketing e merchandising das OLIMPÍADAS ESCOLARES:
 - I. Todo o programa de licenciamento deverá ser aprovado pela Olympo através do Comitê Organizador Nacional.
 - II. Todo o programa de marketing, divulgação e promoção do evento devem ser aprovados pela Olympo Marketing e Licenciamento (agência oficial do COB), através do Comitê Organizador Nacional.
- g) O COB tem o direito de realizar a qualquer tempo uma visita de inspeção durante a realização das Etapas Estaduais, verificando se os princípios e conceitos do presente regulamento e demais documentos das OLIMPÍADAS ESCOLARES estão sendo cumpridos.

2) **Deveres:**

- a) Respeitar e fazer cumprir por todos os participantes (pessoas físicas e jurídicas) todos os Regulamentos (Geral, Técnico e Comercial), Termo de Adesão e Cadernos de Encargos relativos às OLIMPÍADAS ESCOLARES.
- b) As despesas ocorridas em função da operacionalização da Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES serão pagas pelo COB, através do Comitê Organizador Nacional, conforme as regras descritas neste documento.
- c) Na Etapa Nacional das OLIMPÍADAS ESCOLARES o COB utilizará os recursos provenientes da Lei 10.024/01 (Lei “Agnelo/Piva”) para garantir a realização e operacionalização do evento, dentro dos limites permitidos.
- d) O Comitê Organizador da Etapa Nacional deve assegurar que apenas os realizadores (COB e Governo Federal/ME), patrocinadores oficiais nacionais e os Governos Municipal e/ou Estadual, estão permitidos a ter qualquer forma de identificação no local de competição, onde acontece o evento nacional dentro da área/arena de jogo (quadras, pistas, salões, piscinas e outros).



**OLIMPÍADAS
ESCOLARES
2010**

- e) O Comitê Organizador deverá reconhecer o apóio a realização das OLIMPÍADAS ESCOLARES, dos patrocinadores oficiais. Esses patrocinadores têm exclusividade de segmento, ou seja, mesmo nas Etapas Estaduais não podem ter marcas de concorrentes diretos na mesma arena (aplica-se aos Estados onde ocorrer a utilização da Marca ou Denominação – OLIMPÍADAS ESCOLARES). Estes patrocinadores têm o direito de visibilidade nas Etapas Nacionais das OLIMPÍADAS ESCOLARES, nas instalações esportivas e não esportivas envolvidas no evento.



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010



TERMO DE ADESÃO QUE O COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL ASSINA PERANTE O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o Comitê Organizador Estadual, representando a Unidade Federativa do Brasil (Estado) abaixo indicada, doravante simplesmente denominado COE, neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL,

Estado			
Nome			
Cargo			
CPF		RG	
Email			
Endereço			
Cidade		Estado	
Telefones			

Considerando que o Comitê Olímpico Brasileiro, doravante denominado COB, firmou um convênio com o Ministério do Esporte, pelo qual coube ao Comitê citado desenvolver, implementar e realizar as OLIMPÍADAS ESCOLARES, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas Instituições de Ensino, públicas e privadas, de todo o país, como forma de complementação educacional, sendo portanto, o único detentor dos direitos a elas referentes e associados.

Considerando que o COB, firmou com as Organizações Globo um Convênio, para desenvolver o esporte no país e fomentar a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação.

O COE concorda em participar das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, na(s) categoria(s) abaixo assinalada(s), firmando o presente Termo de Adesão sob as condições a seguir ajustadas:

Marque com "x" na(s) opção(ões) desejada(s).

<input type="checkbox"/>	Olimpíadas Escolares 12 a 14 anos
<input type="checkbox"/>	Olimpíadas Escolares 15 a 17 anos



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo é a adesão do Comitê Organizador Estadual (COE) ao Projeto OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010, aos seus Regulamentos Gerais, Técnicos e Comercial e a sua participação na respectiva Etapa Nacional, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pelo COB, mediante as seguintes cláusulas e condições:
 - 1.1. O COE deve enviar ao COB, até a data de **19 de março de 2010**, este Termo de Adesão, na sua forma original, assinado pelo seu representante legal.
 - 1.2. O(s) Regulamento(s) e o(s) calendário(s) de realização da sua Etapa Estadual de 2010, com as datas e os nomes das cidades sede, deverão ser encaminhados até a data de **19 de março de 2010**.
 - 1.3. O COE somente terá direito a participação na Etapa Nacional, se realizar e concluir sua seletiva Estadual, dentro de prazo que permita sua inscrição conforme estabelece o Regulamento Geral da Etapa Nacional, na respectiva faixa etária. Sua comprovação se dará por meio de encaminhamento de relatório final ao COB, conforme modelo a ser fornecido, e cópias dos Boletins Oficiais com as Classificações Finais, bem como poderá ter o acompanhamento de membros do COB em suas etapas estaduais.
 - 1.4. Os Cronogramas das Etapas Nacionais das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010 são divulgados nos Regulamentos Gerais emitidos pelo COB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES

2.1. DENOMINAÇÃO:

- 2.1.1. Na Etapa Estadual será autorizada a utilização da Marca ou Denominação – OLIMPÍADAS ESCOLARES em sua realização, quando houver a associação exclusiva com as marcas dos governos municipal e/ou estadual e/ou federal e patrocinadores oficiais nacionais. Neste caso o Estado deve submeter todas as ações promocionais envolvendo o nome ou logomarca das OLIMPÍADAS ESCOLARES à aprovação do COB.
- 2.1.2. Na Etapa Nacional o evento será denominado OLIMPÍADAS ESCOLARES – Etapa Nacional.

2.2. PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1. Na Etapa Estadual o COE deve estimular e permitir a inscrição de todas as Instituições de Ensino da rede pública e particular de ensino fundamental e médio, reconhecidas pelo Ministério da Educação, de Ensino Regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.



- 2.2.2. Na Etapa Nacional, participam as equipes e os alunos classificados em cada modalidade, naipes e prova, na Etapa Estadual, obedecendo o limite de vagas previsto no Regulamento Geral.
- 2.2.3. Os alunos devem estar matriculados até o dia 31 de março de 2010 na Instituição de Ensino e cursando regularmente para terem condições de participação na Etapa Nacional.
- 2.3. REPRESENTATIVIDADE**
- 2.3.1. As seletivas estaduais e a Etapa Nacional devem obrigatoriamente ser disputadas entre Instituições de Ensino, não sendo permitida qualquer outra forma de representação (ex: Seleções Municipais).
- 2.3.2. Nas modalidades coletivas os alunos-atletas devem estar obrigatoriamente matriculados e cursando em uma mesma Unidade de Ensino. Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade.
- 2.4. FORMATO** – As OLIMPÍADAS ESCOLARES são realizadas anualmente e as Etapas Nacionais constituem-se em eventos referência para as demais etapas.
- 2.5. MODALIDADES E PROVAS** – são estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Técnico das OLIMPÍADAS ESCOLARES.
- 2.5.1. Na Etapa Nacional, o COE somente poderá se fazer representar nas modalidades e provas realizadas na Etapa Estadual.
- 2.6. CATEGORIA** – serão realizadas em 02 categorias separadamente: 12 a 14 anos (alunos-atletas nascidos em 1996, 1997 e 1998) e 15 a 17 anos (alunos-atletas nascidos em 1993, 1994 e 1995).
- 2.7. DIVULGAÇÃO** – Na Etapa Estadual, o COE tem a responsabilidade de divulgar amplamente o evento junto às instituições de ensino públicas e privadas, através dos meios de comunicação parceiros e de grande circulação, dos órgãos oficiais do governo, da página oficial da Internet, dentre outros.
- 2.8. RECURSOS** – O COB utilizará os recursos provenientes da Lei 10.024/01 (Lei Agnelo-Piva) para a realização e operacionalização das etapas nacionais das OLIMPÍADAS ESCOLARES, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES

As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas nos Regulamentos Gerais, Técnicos e Comercial das OLIMPÍADAS ESCOLARES 2010.



CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS COMERCIAIS SOBRE O EVENTO

- 4.1. Por força do Termo de Parceria celebrado entre o COB e o ME, o COE expressamente declara, para todos os efeitos legais, que não possui qualquer direito sobre a Etapa Nacional do evento, incluindo direitos de comercialização, promoção, licenciamento e transmissão, ficando impedido, doravante, de realizar qualquer ação comercial envolvendo a realização do evento referido.
- 4.2. O COB possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, para a promoção e divulgação das OLIMPÍADAS ESCOLARES através:
- 4.2.1. de rádio.
 - 4.2.2. de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior).
 - 4.2.3. de circuito cinematográfico.
 - 4.2.4. de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc..
 - 4.2.5. da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital video disc) e suportes de comunicação gráfica em geral.
 - 4.2.6. da armazenagem em banco de dados.
 - 4.2.7. da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago.
 - 4.2.8. da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente.
 - 4.2.9. da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores.
 - 4.2.10. de telefonia fixa ou móvel.
 - 4.2.11. do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento.
 - 4.2.12. de embalagens de produtos. ou
 - 4.2.13. de qualquer outra forma de divulgação e promoção que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.



- 4.3. Para o integral cumprimento das obrigações ajustadas nesta cláusula, o COE se compromete a providenciar a assinatura de Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades por parte de cada um dos atletas, técnicos, e dirigentes participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES – Etapa Nacional, bem como das Instituições de Ensino representadas.
- 4.4. O COB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das OLIMPÍADAS ESCOLARES, para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.
- 4.5. Fica garantido ao COB o direito de uso de toda e qualquer publicidade estática existente nos locais de realização das competições que compõem a Etapa Nacional do evento, para divulgação de quaisquer produtos e/ou serviços relacionados ao evento.
- 4.6. O COB tem direito a utilizar-se das imagens e/ou sons do evento para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do evento ou para produtos ligados ao mesmo. Poderá o COB, durante a transmissão, exibição e/ou reexibição do evento, em trechos ou na íntegra, utilizar-se de todos os recursos tecnológicos de publicidade virtual existentes hoje ou no futuro em seu próprio e exclusivo benefício desde que não alterem e prejudiquem a visibilidade da publicidade estática no local de realização do evento. O COB poderá, ainda, durante a vigência do presente contrato, desenvolver e promover toda e qualquer ação comercial, de marketing, merchandising, *games* e TV interativa vinculada ao evento utilizando sons e/ou imagens, marcas, insígnias e emblemas do evento, com reversão da totalidade das receitas para o COB.
- 4.6.1. O COB poderá ceder, no todo ou partes, gratuita ou onerosamente, a quaisquer terceiros, a seu único e exclusivo critério, os direitos que lhe foram conferidos pelo COE no item acima, para promoção e divulgação do evento.
- 4.6.2. Nenhuma das utilizações previstas nos parágrafos anteriores ou ainda qualquer outra que pretenda o COB dar ao evento, não terá limitação de tempo ou de número de vezes.
- 4.6.3. Tendo em vista que a presente cessão é feita em caráter de exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, fica expressamente vedado ao COE realizar ou autorizar que terceiros realizem a transmissão, exibição e/ou reexibição das OLIMPÍADAS ESCOLARES, no todo ou em parte, através de todas as formas previstas nesta cláusula.
- 4.7. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo COB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A partir de sua assinatura, o presente Termo de Adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

7.1. Em hipótese alguma poderá o COE ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância do COB.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.

8.2. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

8.3. O COE declara expressamente, através do seu REPRESENTANTE LEGAL, estar devidamente capacitado e autorizado a firmar o presente Termo, na forma ora avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele, inclusive custas judiciais e honorários de advogado que, eventualmente, o COB, ou qualquer terceiro a quem este os tenha cedido, tenha que pagar em razão da aquisição dos direitos ora cedidos.

8.4. Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2010.

(Assinatura do Representante Estadual)

Comitê Olímpico Brasileiro